

## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.414, de 22 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: ÉDINO ANDRIOLI, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde;

V- 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**Art. 2º** A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Édino Andrioli e Adriana Fatima de Almeida Scalet.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.


**Art. 4º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 5º** A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

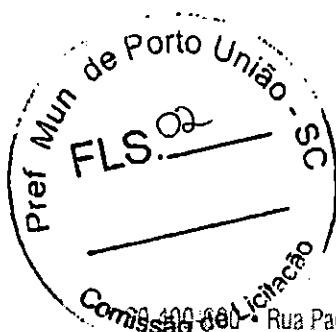
**Art. 6º** Revogam-se os Decretos nºs 1.106, de 14 de janeiro de 2021 e 1.227, de 25 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2022, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de dezembro de 2021.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 052/2022 – PLAN

Porto União (SC), 03 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal  
PORTO UNIÃO – SC

*Autorizo abertura ob  
por o Centro Licitatório  
04/03/22*

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, contemplando as quadras esportivas Santa Rosa, em Porto União.

**Objeto:**

Construir uma de quadra de concreto para basquetebol com área 420,00 m<sup>2</sup> e uma quadra de areia para voleibol com área de 330,00 m<sup>2</sup>.

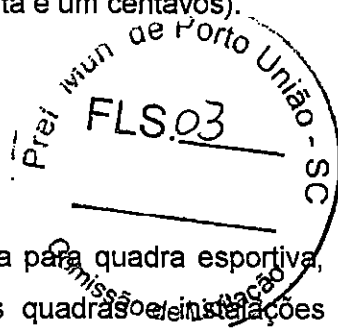
**Valor máximo admissível para a obra:**

R\$ 340.109,61 (trezentos e quarenta mil e cento e nove reais e sessenta e um centavos).

Prazo de execução: 4 meses.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, renovável.

Área da total: 750,00 m<sup>2</sup>.



**Incluso:** Rede de drenagem, concretagem de quadra esportiva, areia para quadra esportiva, alambrado em tubo de aço galvanizado, acessórios de ambas as quadras e instalações elétricas.

**Recursos:** Recurso financeiro do Município de Porto União.

Necessário apresentar:

1. Garantia da obra;
2. Acervo Técnico de Execução e Acervo Técnico Operacional de execução de no mínimo:
  - 210,00 m<sup>2</sup>, de concreto para quadra esportiva;

*[Handwritten signature]*

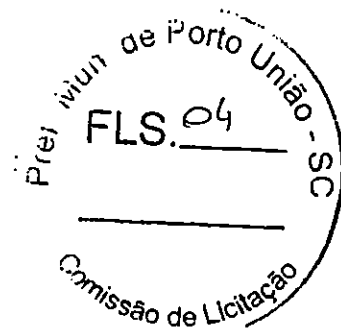
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



- 309,00 m<sup>2</sup> de alambrado em tubo de aço galvanizado, fechamento em tela de arame galvanizado;
3. Constar em edital que: antes da execução da concretagem de qualquer etapa, deve ser comunicado ao responsável da Secretaria de Planejamento para conferência da montagem da estrutura para então autorização da referida concretagem. Esta informação deverá estar em destaque no edital.

**ANEXO:** (documentação impressa e enviada ao setor de licitação via e-mail) Projetos (arquitetônico, detalhes de dreno, planta baixa de elétrico, detalhes de alambrado e planta situação); Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Dragoni**  
Secretário de Planejamento

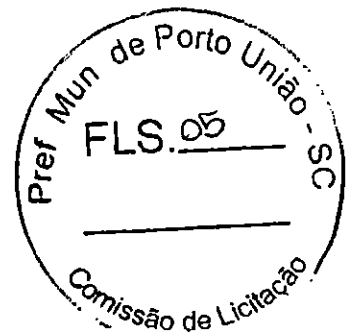


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVA**  
**AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS – PORTO UNIÃO, SC.**



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Fevereiro/2022**



**1.3) Locação da obra:**

A locação será feita por meio de trenas, níveis, prumos e esquadros ou equipamentos necessários. O quadro será executado com guias (2,5x1,5cm) fixadas em estacas, que deverão estar no esquadro, perfeitamente niveladas e estruturadas para resistirem as trações de linhas. O erro de esquadro implicará ao construtor as devidas modificações, demolições e reposições em prazo estipulado.

**1.4) Segurança e generalidades:**

Com relação à segurança de trabalho, serão obedecidas todas as recomendações contidas na NR-6 e NR-6.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção.

Aos responsáveis técnicos competem fazer inspeções periódicas à obra, dando esclarecimentos sobre possíveis omissões de projetos, detalhes, caderno de encargos, especificações e normas de execução quando solicitados.

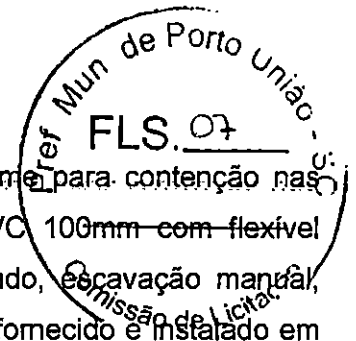
**2.0) INFRAESTRUTURA:**

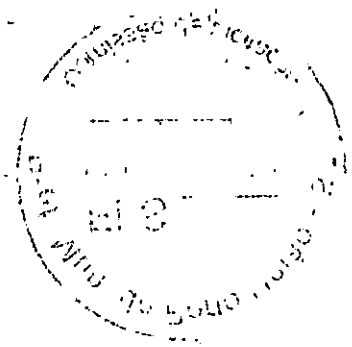
**2.1) Agressividade do lençol d'água:**

Caberá ao construtor investigar a ocorrência de águas agressivas no subsolo, que caso constatado, será imediatamente comunicado ao proprietário. A proteção das armaduras e do próprio concreto contra a agressividade de águas subterrâneas será objeto de estudo por parte do construtor, bem como cuidados de execução no sentido de assegurar-se à integridade e durabilidade da obra.

**2.2) Base drenante:**

A preparação da base compreende na confecção de viga baldrame para contenção nas quadras de voleibol e basquetebol, devem conter dreno com tubo PVC 100mm com flexível corrugado perfurado para drenagem, manta geotêxtil não tecido agulhado, escavação manual, junção dupla PVC série R água pluvial 100x100x100mm c/ junta elástica fornecido e instalado em ramal, tubo PVC série R DN100mm ligação na caixa de inspeção enterrada com a rede pública existente de acordo com o projeto.







**2.3) Fundação:**

As vigas baldrameas serão em concreto armado 25 Mpa (35x15cm) desses 35cm de profundidade 15cm será acima do solo, deve ser aplicado em ambas as quadras (basquetebol e voleibol).

**3.0) SUPERESTRUTURA:**

Antes de qualquer concretagem deverá ser feita verificação das dimensões, ligações, armaduras, escoramentos, esquadros e nivelamento das formas.

**4.0) CONCRETO ARMADO:**

A execução das formas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das formas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na NBR-6118. O concreto a ser utilizado para execução das estruturas é de 25 Mpa, usinado e bombeado.

ANTES DA EXECUÇÃO DA CONCRETAGEM DE QUALQUER ETAPA, DEVE SER COMUNICADO FISCAL RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA CONFERÊNCIA DA MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA ENTÃO AUTORIZAÇÃO DA REFERIDA CONCRETAGEM.

**5.0) ALAMBRADO/TELAS:**

**5.1) Alambrado:**

A instalação dos alambrados de proteção nas quadras de voleibol e basquetebol deverá ser feita a locação da obra, e aprovada pela Secretaria de Planejamento.

O alambrado deve ser fixado na viga, detalhes conforme citado no item 2.2. Os mesmos serão colocados em duas quadras – sendo uma delas quadra de areia para voleibol e outra de concreto para basquetebol. As especificações dos materiais para as duas quadras são as mesmas:

- Deverá ser estruturado em tubo de aço galvanizado de 2" e a altura varia entre 3,00m e 4,50m;







- O fechamento deverá ser em tela de arame galvanizada, com malha de 5x5 cm, quadrangular, fio 2,11 mm (14 BWG);
- Deverá ser utilizado arame galvanizado de 2,76 mm (12 BWG), esticado, para melhor estruturamento e fixação das telas.

Os tubos galvanizados de 2" deverão ter altura de 4,50m nas duas quadras para fixação das luminárias nas extremidades desses tubos, conforme detalhamento em projeto.

*Deverá ser observada a altura para cada uma das quadras; os detalhes de locação dos portões, alturas de alambrado e demais informações se encontram em projeto arquitetônico e prancha de detalhamento.*

#### 6.0) ACESSÓRIOS:

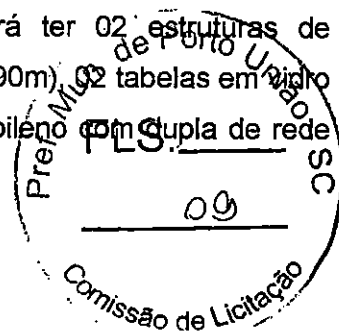
A instalação de 02 tubos de aço devem ser de aço galvanizado 3" e deverão ser pintados com fundo preparador e tinta esmalte sintético na cor branca, incluindo rede de nylon com 2mm, antenas oficiais em fibra de vidro (100x15x15cm), conjunto de fitas de demarcação em poliéster (02 fitas 8x0,05m e 02 fitas 16x0,05m), esses acessórios serão para a quadra voleibol medidas de 15x22m.

Logo para a quadra basquetebol medidas de 15x28m, deverá ter 02 estruturas de basquetebol modelo Ibirapuera avanço 1,50m formato retangular (1,20x0,90m), 02 tabelas em vidro temperado 10mm (1,81x1,06m), 02 aros de basquete cesta inox polipropileno com dupla de rede 100% polipropileno fio 3, ambas serão por conta da empresa contratada.

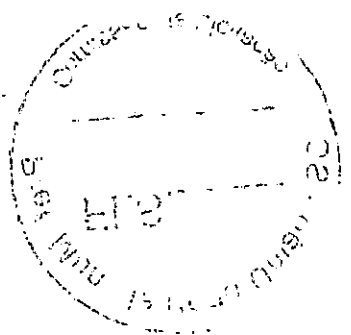
#### 7.0) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

##### 7.1) Iluminação em LED

A instalação de toda a parte elétrica da quadra é responsabilidade da empresa contratada, e deverá seguir o projeto apresentado pela mesma, após passar por aprovação do contratante. O conjunto de iluminação deve ser composto por refletores em LED, com 200 watts e 16.000 lúmens. O sistema será ligado nos limites do alambrado (como demonstrado em projeto), em uma caixa de passagem. A partir desta, as demais instalações que sejam necessárias, ficará por conta da Prefeitura de Porto União.



Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.



First line of the main body of text.

Second line of the main body of text.

Third line of the main body of text.

Fourth line of the main body of text.

Fifth line of the main body of text.

Sixth line of the main body of text.

Seventh line of the main body of text.

Eighth line of the main body of text.

Ninth line of the main body of text.

Tenth line of the main body of text.



1. Responsável Técnico

**VINICIUS ANDRE MAKIAK**  
 Título Profissional: Engenharia Civil

RNP: 2511912023  
 Registro: 119380-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

Registro: C00376-D-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União  
 Endereço: Rua Padre Anchieta  
 Complemento:  
 Cidade: PORTO UNIAO  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 340.109,61  
 Contrato: Celebrado em:

Honorários:  
 Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante:

Bairro: Centro  
 UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58  
 Nº: 126

CEP: 89400-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto União  
 Endereço: Avenida dos Ferroviários  
 Complemento: Jd Brasília  
 Cidade: PORTO UNIAO  
 Data de Início: 01/02/2022  
 Finalidade:

Data de Término: 01/02/2024

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Santa Rosa  
 UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58  
 Nº: 0

CEP: 89400-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Fiscalização	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Quadra de Esportes			750,00	
Rede Hidrossanitária			750,00	
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva			750,00	
Estrutura de concreto armado			750,00	



5. Observações

Projeto de construção de quadras esportivas

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa. Situação do pagamento da taxa da ART em 25/02/2022: TAXA DA ART-A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 28/03/2022 | Registrada em: 25/02/2022
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002204000173126
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

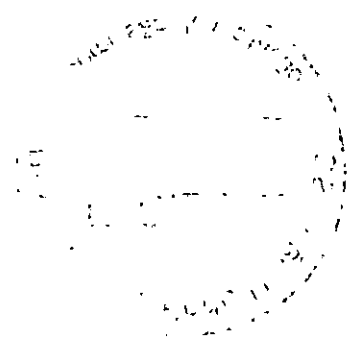
PORTO UNIAO, SC, 25 de Fevereiro de 2022

VINICIUS ANDRE MAKIAK  
 071.266.059-35

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União

83.102.541/0001-58

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

COMPOSIÇÕES

ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	7158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m²	1,0203000	41,02	41,85
INSUMO	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	m	0,6105000	95,83	58,50
INSUMO	7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	m	0,8701000	52,20	45,42
INSUMO	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	kg	0,0025000	35,72	0,09
INSUMO	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	kg	0,0797000	20,92	1,67
COMPOSICAO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774000	23,98	23,44
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774000	18,05	17,64
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,0045000	341,61	1,54
VALOR TOTAL						190,15

DRENO COM TUBO DE PVC CORRUGADO DN 110 mm						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	9833	TUBO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO PERFURADO, DN 110 mm, PARA DRENAGEM	m	1,00	10,72	10,72
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA Nº 2	m³	0,143	82,00	11,73
SINAPI-I	4011	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO = KN / m	m²	1,68	7,08	11,89
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0175	23,18	0,41
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7993	18,05	14,43
SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 m³, PESO BRUTO TOTAL 16.000 kg, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 m, POTÊNCIA 230 cv INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO	chp	0,0032442	178,70	0,58
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO	chp	0,0076	10,53	0,08
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL E VALA C/ PROFUNDIDADE MENOS OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016	m³	0,6667	71,40	47,60
VALOR TOTAL						97,44

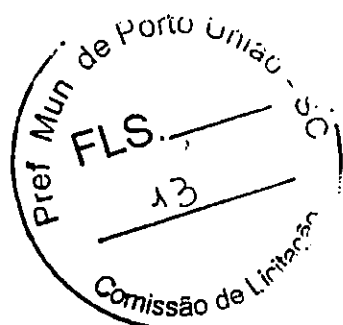
CAIXA DE INSPEÇÃO ENTERRADA						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0653	100,00	6,53
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	kg	3,0096	0,67	2,02
SINAPI-I	1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 x 1,1 m, E= 17 mm	m²	0,06	74,34	4,46
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	18,5084	0,67	12,40
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,0365	81,57	2,98
SINAPI-I	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,004	77,05	0,31
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	unld.	60,48	0,98	59,27

SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	kg	2,156	10,18	21,95
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,6789	24,14	40,53
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,4832	18,05	80,92
VALOR TOTAL						218,36

PINTURA QUADRA POLIESPORTIVA TINTA EPÓXI (5cm)						
INSUMO	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,0210000	68,78	1,44438
INSUMO	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0400000	8,46	0,3384
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2390000	24,27	5,80053
COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	18,05	1,805
VALOR TOTAL						9,39

PORTÃO EM GRADIL DE METALON						
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI	4948	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COMPLETO	m²	1,00	550,85	550,85
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,80	23,98	43,16
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,80	18,43	33,17
VALOR TOTAL						627,18

CONCRETO ARMADO PARA VIGAS						
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/-20 mm, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	1,103	446,80	492,82
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	m²	2,24	195,69	438,35
SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 mm - MONTAGEM	kg	26,54	17,29	458,88
SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,00	31,31	31,31
SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 mm, 2 UTILIZAÇÕES	m²	2,85	103,36	294,58
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 mm - MONTAGEM	kg	11,63	17,26	200,73
VALOR TOTAL						1.916,67



Vinicius André Maki  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 119380-1  
 VISTO PR 131156-37

# PLANILHA DE ORÇAMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

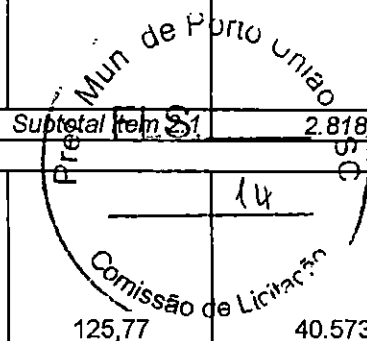
<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO QUADRAS ESPORTIVAS SANTA ROSA	fev/2022	
<b>END:</b>	AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS BR 280, BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO - SC		
<b>ÁREA</b>	ÁREA TOTAL DA OBRA	750	m <sup>2</sup>
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTID.</b>
			<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
			<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
			<b>PREÇO UNIT +BDI 29,07%</b>
			<b>TOTAL</b>

CONSTRUÇÃO QUADRAS ESPORTIVAS - SANTA ROSA							
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Placa de obra em chapa galvanizada adesivada	m <sup>2</sup>	3,00	225,00	225,00	290,41	871,23
1.2	Placa de inauguração metálica, 40x60cm	unid.	1,00	678,38	678,38	875,59	875,59
1.3	Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 6 mm, incluso inst. hidrossanitárias e elétricas	m <sup>2</sup>	10,00	924,06	924,06	1.192,68	11.926,80
1.4	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso (quadra de vôleibol 330 m <sup>2</sup> e quadra de basquetebol 420 m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	750,00	1,91	1,91	2,47	1.852,50
<b>Total item 1.0</b>							<b>15.526,12</b>

2.0 INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - QUADRAS DE VOLEIBOL E BASQUETEBOL							
2.1 ÁGUAS PLUVIAIS							
2.1.1	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pre moldado medidas internas 0,5x0,5m, tijolo maciço rebocado por dentro e por fora, cimento portland composto CP II-32, pedra britada nº01 e 03, incluso encargos pedreiro e servente	unid.	10,00	218,36	218,36	281,84	2.818,40
<b>Subtotal item 2.1</b>							<b>2.818,40</b>

2.2 DRENO							
2.2.1	Dreno com tubo PVC 100mm c/ flexível corrugado perfurado para drenagem, contendo pedra britada nº 02, manta geotêxtil não tecido agulhado, escavação manual e vala c/ profundidade menor ou igual a 1,30m, encargos de encanador ou bombeiro hidráulico e servente incluso	m	322,60	97,44	97,44	125,77	40.573,40
2.2.2	Junção dupla, PVC, Serie R, água pluvial, DN 100x100x100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF 12/2014	unid.	11,00	134,52	134,52	173,62	1.909,82
2.2.3	Tubo PVC, SERIE R, DN 100mm, para águas pluviais prediais (NBR 5688), ligação da caixa de inspeção com a rede pública já existente	m	47,60	40,08	40,08	51,73	2.462,35
<b>Subtotal item 2.2</b>							<b>44.945,57</b>
<b>Total item 2.0</b>							<b>47.763,97</b>

3.0 QUADRA DE VOLEIBOL							
3.1 FUNDAÇÃO							

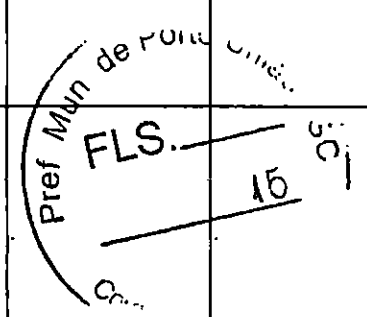


# PLANILHA DE ORÇAMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

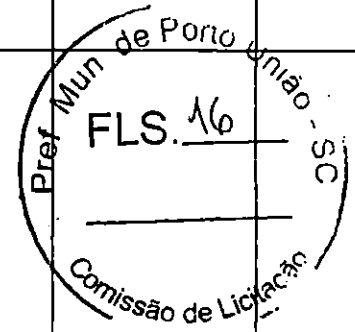
OBRA: CONSTRUÇÃO QUADRAS ESPORTIVAS SANTA ROSA				fev/2022			
END: AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS BR 280, BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO - SC							
ÁREA: ÁREA TOTAL DA OBRA		750 m <sup>2</sup>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI 29,07%	TOTAL
3.1.1	Concreto armado usinado bombeável C25 c/ brita nº 0 e 01 para vigas, montagem e desmontagem de forma, escoramento com garfo de madeira, pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, armação de viga (35x15cm) de estrutura convencional de concreto armado edificação térrea aço CA-50 de 8mm (montagem), sendo 20cm dentro do solo e 15cm fora do solo, lançamento com uso de bomba e armação de viga baldrame ou sapata aço CA-50 8mm - Quadra 330m <sup>2</sup>	m <sup>3</sup>	3,81	1.916,67	1.916,67	2.473,85	9.425,37
3.1.2	Areia tratada média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte), 30 cm de altura em 330m <sup>2</sup>	m <sup>3</sup>	100,00	73,30	73,30	94,61	9.461,00
<b>Total item 3.1</b>							<b>18.886,37</b>
<b>3.2</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>						
3.2.1	Conjunto de fita de demarcação poliéster contendo 02 fitas (16m x 0,05m), 02 fitas (8mx0,05m) e 06 estacas	unid.	1,00	152,00	152,00	196,19	196,19
3.2.2	Conjunto para quadra de volei com 02 postes em tubo de aço galvanizado 3", H = *255* cm, pintura e, tinta esmalte sintético na cor branca, rede de nylon com 2 mm, malha de 10x10cm e 02 antenas oficiais em fibra de vidro (100 x 15 x 15 cm)	unid.	1,00	3235,02	3.235,02	4.175,44	4.175,44
3.2.3	Alambrado fechamento em tela de arame galvanizada quadrangular/losangular fio 2,11mm (14BWG) malha 5x5cm, tubo aço galvanizado 2" e 1.1/4", arame galvanizado 2,76mm (12BWG), concreto magro para lastro traço 1:4, 5:4, 5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita nº 01 com betoneira 400L) - Dimensões (22x15m) variando h entre 4,50m e 3m, incluso portões dimensões (CxL) 2,35x1,60m, conforme projeto. Na extremidade h=4,50m fixação de 06 luminárias, conforme detalhe em projeto	m <sup>2</sup>	291,00	190,15	190,15	245,43	71.420,13
<b>Subtotal item 3.2</b>							<b>75.791,76</b>
<b>Total item 3.0</b>							<b>94.678,13</b>





**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO QUADRAS ESPORTIVAS SANTA ROSA				fev/2022			
<b>END:</b> AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS BR 280, BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO - SC							
<b>ÁREA</b> ÁREA TOTAL DA OBRA		750 m <sup>2</sup>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI 29,07%	TOTAL
<b>4.0</b>	<b>QUADRA DE BASQUETEBOL</b>						
<b>4.1</b>	<b>FUNDAÇÃO/ PISO</b>						
4.1.1	Concreto armado usinado bombeável C25 c/ brita nº 0 e 01 para vigas, montagem e desmontagem de forma, escoramento com garfo de madeira, pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, armação de viga (35x15cm) de estrutura convencional de concreto armado edificação térrea aço CA-50 de 8mm (montagem), sendo 20cm dentro do solo e 15cm fora do solo, lançamento com uso de bomba e armação de viga baldrame ou sapata aço CA-50 8mm - Quadra 420m <sup>2</sup>	m <sup>3</sup>	4,44	1.916,67	1.916,67	2.473,85	10.983,89
4.1.2	Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 12cm. AF_09/2020 Base de concreto retangular de 28x15m	m <sup>2</sup>	420,00	69,30	69,30	89,45	37.569,00
4.1.3	Tela de aço nervurada, CA-60, Q-92, (1,48 KG/m <sup>2</sup> ), Diâmetro do fio = 4,2mm, Larg. = 2,45 X 60m, espaçamento da malha = 15 X 15cm, aplicação no piso de concreto	m <sup>2</sup>	420,00	19,83	19,83	25,59	10.747,80
4.1.4	Concreto armado usinado bombeável C25 c/ brita nº 0 e 01 para vigas, montagem e desmontagem de forma, escoramento com garfo de madeira, pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, armação de viga espessura 40cm de estrutura convencional de concreto armado edificação térrea aço CA-50 de 8mm (montagem), sendo 40cm dentro do solo, lançamento com uso de bomba e armação de viga baldrame ou sapata aço CA-50 8mm - Base 1,40x1,10m para depositar em cima a estrutura de basquetebol	m <sup>3</sup>	0,62	1.916,67	1.916,67	2.473,85	1.533,79
4.1.5	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta epóxi 420m <sup>2</sup> (5cm)	m <sup>2</sup>	420,00	9,39	9,39	12,12	5.090,40
<i>Subtotal item 4.1</i>							<b>65.924,88</b>
<b>4.2</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>						



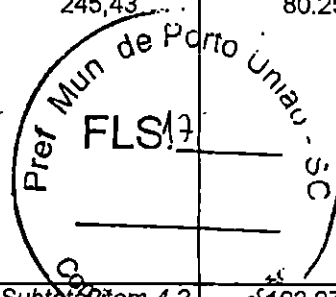
**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO QUADRAS ESPORTIVAS SANTA ROSA				fev/2022			
<b>END:</b> AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS BR 280, BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO - SC							
<b>ÁREA:</b> ÁREA TOTAL DA OBRA		750 m²					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTID.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO UNIT +BDI 29,07%</b>	<b>TOTAL</b>
4.2.1	Estrutura de basquetebol modelo Ibirapuera avanço 1,50m formato retangular medindo 1,20 x 0,90m - requadro frontal (encaixe da tabela) tem um formato retangular para encaixe da tabela de basquete nas medidas de 1,81x1,06m o avanço da estrutura (parte de traz do requadro inferior 2,00m) do piso até a parte superior do requadro frontal 3,85m, contém também a tabela em vidro temperado 10mm 1,80x1,05m (oficial), aro em aço 45cm e rede de 100% polipropileno (pp) fio 3, (CxL - 4,00x2,35m)	unid.	2,00	R\$ 8.800,00	8.800,00	11.358,16	22.716,32
4.2.2	Alambrado fechamento em tela de arame galvanizada quadrangular/losangular fio 2,11mm (14BWG) malha 5x5cm, tubo aço galvanizado 2" e 1.1/4", arame galvanizado 2,76mm (12BWG), concreto magro para lastro traço 1:4, 5:4, 5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita nº 01 com betoneira 400L) - Dimensões (28x15m) variando h entre 4,50m e 3m, incluso portões dimensões (CxL) 2,35x1,60m, conforme projeto. Na extremidade h=4,50m fixação de 10 luminárias, conforme detalhe em projeto	m²	327,00	190,15	190,15	245,43	80.255,61

Subtotal Item 4.2 102.971,93  
Total Item 4.0 168.896,81

<b>5.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
<b>5.1</b>	<b>FIOS E CABOS</b>						
5.1.1	Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 50 (1 1/2) - Fornecimento e instalação	m	238,00	9,20	9,20	11,87	2.825,06
5.1.2	Cabo de cobre flexível isolado 6 mm², 0,6/1,0 KV - Fornecimento e instalação	m	714,00	10,46	10,46	13,50	9.639,00
5.1.3	Haste de aterramento em aço 5/8 c/ 5,85 m de comprimento, onde 5,65m acima do solo (5,50m acima da viga, 0,15m dentro da viga e 0,20m abaixo do solo, ainda dentro da viga) - Fornecimento e instalação	unid.	4,00	84,73	84,73	109,36	437,44
5.1.4	Caixa de inspeção em concreto p/ aterramento, DN interno = 0,3 m	unid.	4,00	66,45	66,45	85,77	343,08

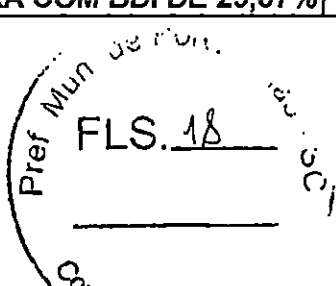


# PLANILHA DE ORÇAMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO QUADRAS ESPORTIVAS SANTA ROSA					fev/2022		
<b>END:</b> AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS BR 280, BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO - SC							
<b>ÁREA</b> ÁREA TOTAL DA OBRA			750 m <sup>2</sup>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI 29,07%	TOTAL
5.1.5	Fornecimento de luminária pública de LED; Potência máxima de luminária pública de LED; Potencia máxima declarada: 150W; Tensão: bivolt automática; fator de potencia igual ou superior a 0,98 e THDi menor que 10%. Com base para rele 3 pinus. Drive dimirizável. Fluxo luminoso: igual ou maior que 17.250 lumens; Eficiencia energetica: igual ou maior que 115lm/w; temperatura da cor; 5000k, podendo ter uma variação de 3% (três partes de cem); Índice de reprodução de cor: igual ou maior que 70%; Classificação das distribuições da intensidade luminosa: tipo II, media; Controle de intensidade luminosa: totalmente limitada ou limitada, conforme portaria nº 20 do Inmetro; vida de 80.000horas; comprovado com laudo LM80 ou consulta ao site do Inmetro; grau de proteção contra água e poeira: IP66 para o conjunto óptico e alojamento do driver; grau de proteção contra impactos mecânicos: IK08, com vidro de proteção; corpo alumínio injetado, ajuste	unid.	16,00	750,87	750,87	969,15	15.506,40
<i>Subtotal item 5.1</i>							13.244,58
<i>Total item 5.0</i>							13.244,58

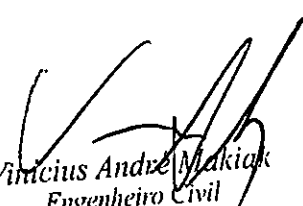
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI DE 29,07%</b>	<b>340.109,61</b>
<p>_____  <b>Vinicius André Makiak</b>  Engenheiro Civil - CREA SC nº 119380-1  Secretaria Municipal de Planejamento - Porto União - SC</p>	

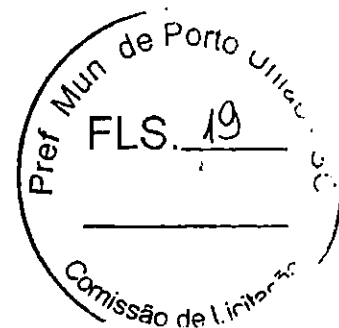
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**RELAÇÃO DE COTAÇÕES**  
**QUADRAS ESPORTIVAS AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS BR 280 - SANTA ROSA**

**COTAÇÕES DE ITENS NÃO ENCONTRADOS NA REFERÊNCIA SINAPI**

PRODUTO	QTDE	R\$ UNITÁRIO	EMPRESA	CNPJ / CPF	DATA DA PESQUISA	FORMA DA PESQUISA
Estrutura de basquetebol modelo Ibirapuera pé direito tubo de 4" c/ tabela de basquete em acrílico, aro de aço e rede fio 3	2,00	R\$ 8.800,00	WK Esportes	04.385.908/0001-11	Fevereiro 2022	Site
		R\$ 9.900,00	Mundo do basquete	11.639.219/0001-51	Fevereiro 2022	Site
		Consultada, mas não apresentou cotação	Rapini Equipamentos Esportivos LTDA	11.884.132/0001-40	Fevereiro 2022	Site
Conjunto de fita de marcação poliéster (8m x 16m x 0,05m) com 06 estacas	1,00	R\$ 152,00	Evo Sports	37.667.205/0001-35	Fevereiro 2022	Site
		R\$ 179,67	Reis Sports	83.249.730/0001-58	Fevereiro 2022	Site
		R\$ 189,90	A.S. Esportes	03.609.239/0001-51	Fevereiro 2022	Site

As consultas realizadas pela internet foram assim realizadas pois empresas locais não forneceram cotações devido à situação da pandemia de Covid-19.

  
 Vinicius Andre Makiaik  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 119380-1  
 VISTO PR 131156-V



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
Cronograma Físico Financeiro



CONSTRUÇÃO MINI ARENA CIDADE NOVA  
AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS - BR 280, B. CIDADE NOVA, P. UNIÃO - SC

Item	Discriminação	Valor dos Serviços	Peso	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.526,12	4,57%	15.526,12	100%	-		-		-	
2.0	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - QUADRAS DE VOLEIBOL E BASQUETEBOL	47.763,97	14,04%	23.881,99	50%	11.940,99	25%	11.940,99	25%	-	0%
3.0	QUADRA DE VOLEIBOL	94.678,13	27,84%	23.669,53	25%	23.669,53	25%	23.669,53	25%	23.669,53	25%
4.0	QUADRA DE BÂSQUETEBOL	168.896,81	49,66%	42.224,20	25%	42.224,20	25%	42.224,20	25%	42.224,20	25%
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.244,58	3,89%	3.311,15	25%	3.311,15	25%	3.311,15	25%	3.311,15	25%
TOTAL		340.109,61	100%	108.612,99	31,93%	81.145,87	23,86%	81.145,87	23,86%	69.204,88	20,35%
TOTAL ACUMULADO		340.109,61	100%	108.612,99	31,93%	189.758,86	55,79%	270.904,73	79,65%	340.109,61	100,00%

*Vinícius André Makial*  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 119380-1  
R. 131156-V



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA  
REFERENTE OFICIO 52 2022 PLAN

ORÇAMENTO 2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES

UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS  
PROJETO 1008 Construção Ginásio, Campos/Canchas Esportivas  
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD 44 MUN

340.109,61

RECURSO MUNICIPAL 340.109,61 100,00%

COMPLEM 44905199 Outras Obras e Instalações

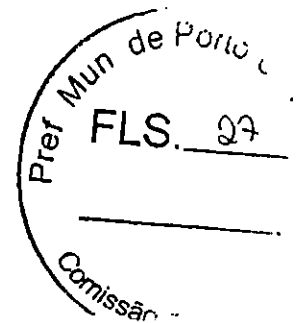
SOMA

340.109,61

SOFIA SYDOL  
Secretaria Finanças  
10/03/2022

SOFIA  
SYDOL:339  
61034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
SYDOL:339610349  
15.  
Dados: 2022.03.10  
15:47:43 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
 Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2022  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0\*\*/2022

*minub*

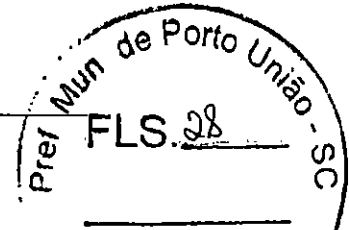
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NO BAIRRO SANTA ROSA.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Responsável: \_\_\_\_\_



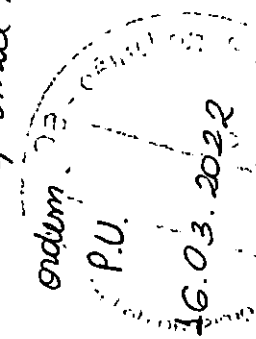
Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

*Visto*  
*Minuto formalmente com*



*Maria Eduarda Marschalk*  
 MARIA EDUARDA MARSCHALK  
 OAB/SC 61.207-A



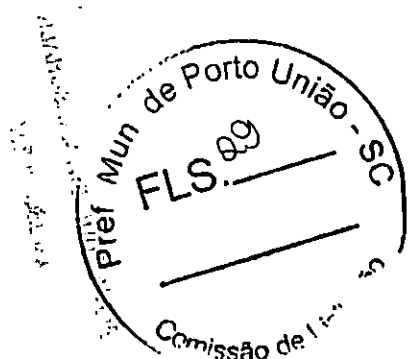
## ATENÇÃO!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União ([www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que o Município de Porto União está utilizando o protocolo eletrônico.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 0\*\*/2022**

**1. PREÂMBULO**

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.414/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia \*\*\* de \*\*\* de 2022 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o PEN DRIVE ou CD dos interessados dar-se-á até as 08:30 horas do dia \*\*\* de março de 2022, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 08:30 horas do dia \*\*\* de março de 2022. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo “D”), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do PEN DRIVE ou CD.

**2. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NO BAIRRO SANTA ROSA**, com área total de 750,00 m<sup>2</sup>, sendo:

- uma de quadra de concreto para basquetebol com área 420,00 m<sup>2</sup> e uma quadra de areia para voleibol com área de 330,00 m<sup>2</sup>.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART/RRT.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

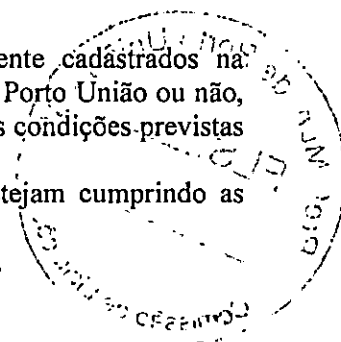
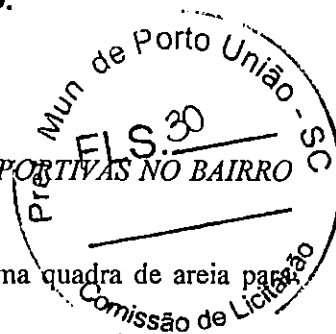
3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.10 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.11 – Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

3.12 - Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

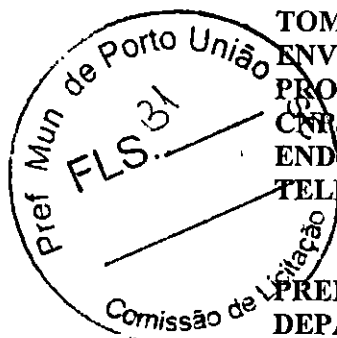
3.13 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

#### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º .....**  
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPONENTE: (razão social da empresa)**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE – E MAIL**

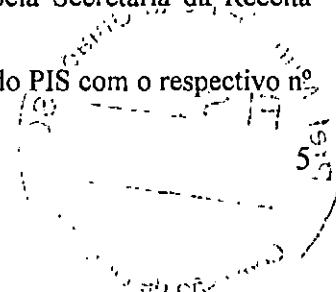
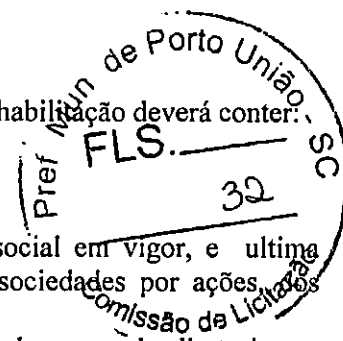
4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo "A", com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

**5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO**

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

**5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo "B" deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no anexo "C" deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no anexo "L" deste edital.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo "K" deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- i) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitido no ano corrente).
- j) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.





**OBSERVAÇÃO:** Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

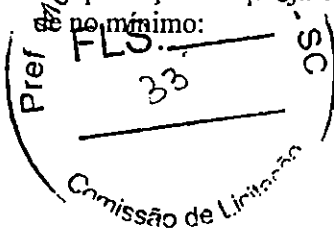
- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

### 5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 210,00 m<sup>2</sup>, de concreto para quadra esportiva;
- 309,00 m<sup>2</sup> de alambrado em tubo de aço galvanizado, fechamento em tela de arame galvanizado;

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

- 210,00 m<sup>2</sup>, de concreto para quadra esportiva;
- 309,00 m<sup>2</sup> de alambrado em tubo de aço galvanizado, fechamento em tela de arame galvanizado;

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

\*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

\* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

\* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados.

\* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

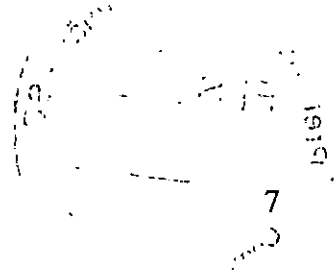
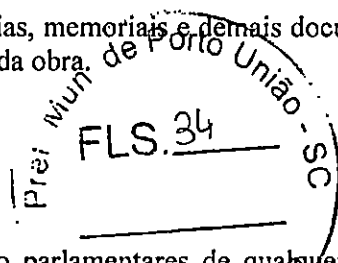
\* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (Modelo constante do Anexo H do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

#### 5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (último exercício social) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

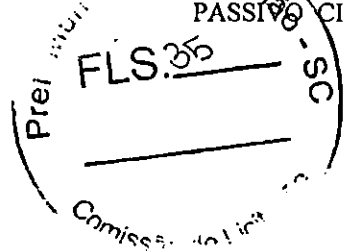
b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Observações:** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: 
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: 
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

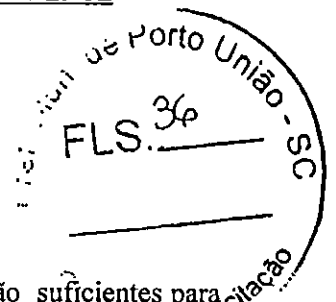
5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2022 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.6 - Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

5.1.7 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta que não a fizer:



19/08/2022  
9



- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no item 8 deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra.
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site do Município de Porto União, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no item 6.4 deste Edital.
- f) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;
- g) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- h) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

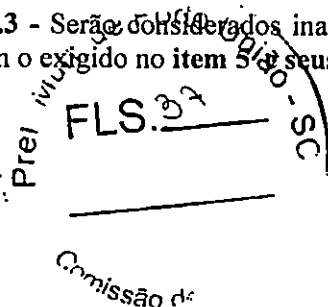
7.1 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no item 5 e seus subitens deste edital.







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo “D”), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 e seus subitens deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Beta; caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

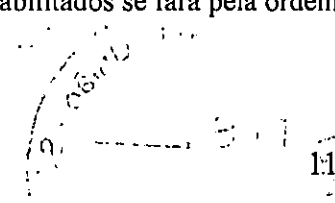
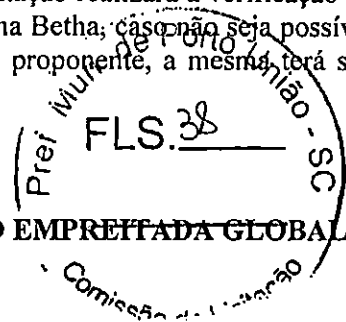
7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.
- f) Não respeitar os valores máximos unitários admitidos nos itens das planilhas.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo.3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar n º 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

## 8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1- Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 340.109,61 (trezentos e quarenta mil cento e nove reais e sessenta e um centavos).

## 9. DA GARANTIA

### 9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agencia 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

Preç  
39



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.
- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

## 10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 04 (quatro) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os itens 10.1 e 10.2 poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

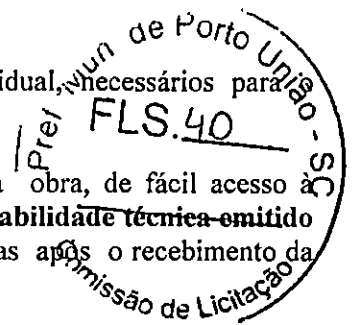
10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “F” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no item 12, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “F” do Edital.

10.11 - A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

10.12 – Antes da execução da concretagem de qualquer etapa, deve ser comunicado ao responsável da Secretaria de Planejamento para conferência da montagem da estrutura para então ser autorizada a referida concretagem.





## 11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos item 10.1 e 10.2 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

## 13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

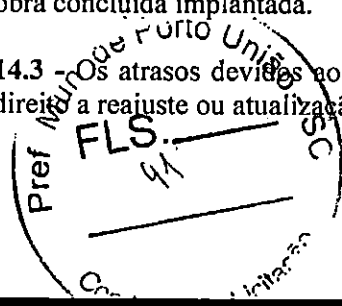
13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

## 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de transp.. Obras e Servs. Públicos  
Projeto 1008 – Construção Ginásio, Campos/Canchas Esportivas  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 44

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

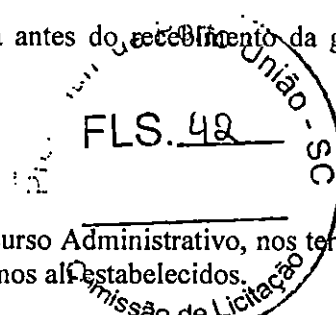
14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

## 15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 - Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 - Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 - O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

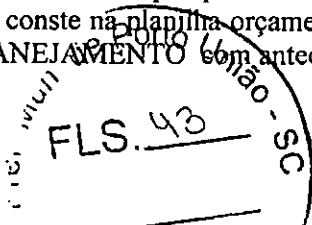
16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.18 - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

## 17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

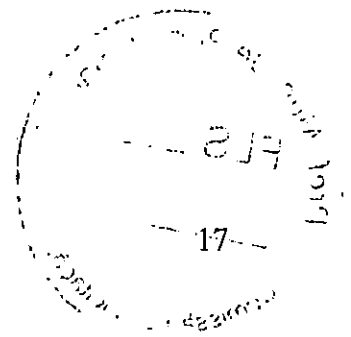
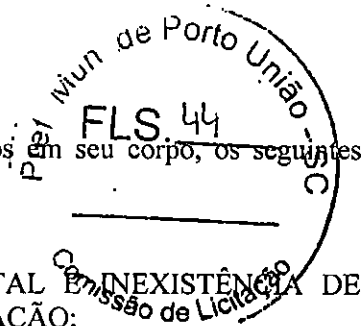
## 18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, \*\*\* de \*\*\* de 2022.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Comissão Permanente de Licitações  
Decreto n.º 1.414/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0\*\*/2022**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

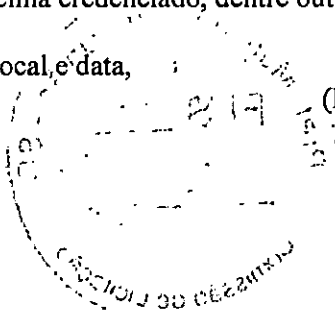
Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º -00\*/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local e data,

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “C”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2022

Tomada De Preços n.º 0\*\*/2022

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

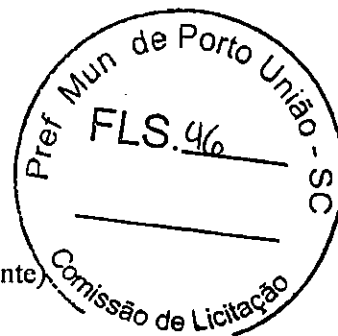
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local e data,

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO “D”

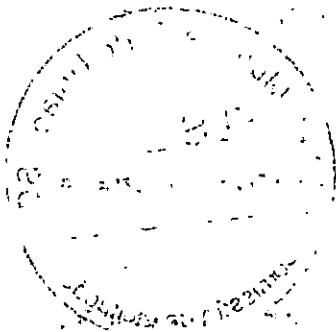
### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

#### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2022, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Local e data,



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155.

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO "E"

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, \*\*\*, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0\*\*/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento, bem como as orientações da Secretaria de Planejamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

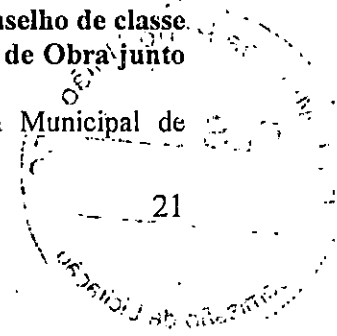
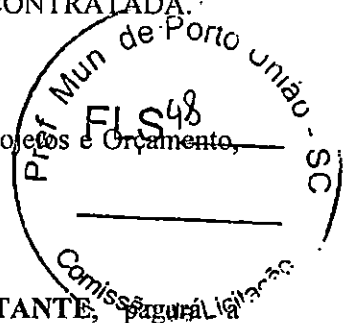
Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de transp., Obras e Servs. Públicos  
Projeto 1008 – Construção Ginásio, Campos/Canchas Esportivas  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 44

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

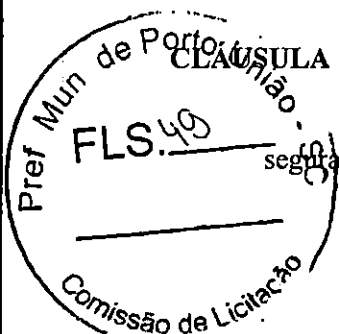
O prazo máximo para a execução da obra será de \*\*\* (\*\*\*\*) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA**

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do





Código Civil Brasileiro.

### CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários à realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso do serviço** objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo;
- n) Antes da execução da concretagem de qualquer etapa, deve ser comunicado ao responsável da Secretaria de Planejamento para conferência da montagem da estrutura para então ser autorizada a referida concretagem.
- o) Manter **DIÁRIO DA OBRA** junto a obra, de fácil acesso à fiscalização.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro  
Porto União - Santa Catarina - 89400-000  
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na Cláusula Sétima deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

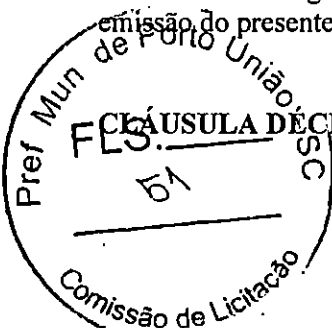
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de \*\* (\*\*\*\*) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

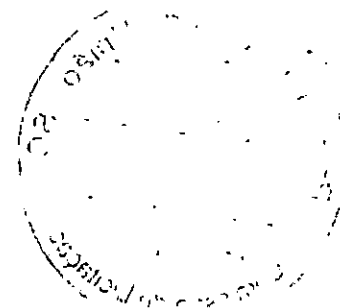
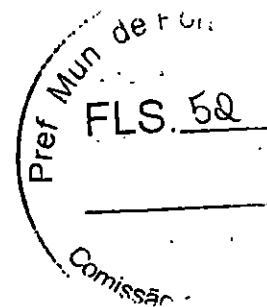
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO "F"

Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.

(anexos disponíveis no site do Município de Porto União: [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) junto ao Edital)

### ANEXO "G"

#### Cálculo Balanço Patrimonial

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Responsável da proponente  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC







**ANEXO “H”**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
 Nome do representante legal da empresa  
 CNPJ da empresa proponente

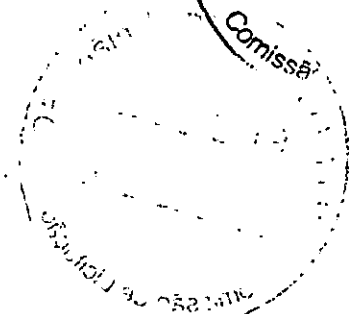
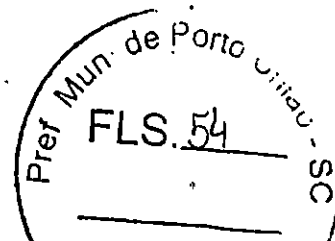
**ANEXO “I”**

**MODELO DECLARAÇÃO CNAE**

A empresa \*\*\*\*\* proponente do Processo Licitatório \*\*\*/2022, na modalidade de Tomada de Preços \*\*\*/2022, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \*\*\*\*\* \_ \*\*\*\*\*.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL EMPRESA  
 CNPJ  
 responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, n.º 126 - Centre  
Porto União - Santa Catarina - 89400-000  
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br - / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO "J"

#### "MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR"

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0\*\*/2022, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

### ANEXO K

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2022 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO L**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2022, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 65/2022

**Modalidade:** Tomada de preços

**Data do Processo:** 28/03/2022

**Objeto do Processo:** A presente licitação tem por objeto: a CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NO BAIRRO SANTA ROSA, com área total de 750,00 m<sup>2</sup>, sendo:

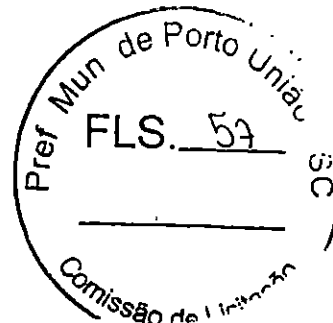
- uma de quadra de concreto para basquetebol com área 420,00 m<sup>2</sup> e uma quadra de areia para voleibol com área de 330,00 m<sup>2</sup>.

**Observação:**


Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	CONSTRUÇÃO GINÁSIOS, CAMPOS/CANCHAS ESPORTIVAS	02.007.27.812.0019.1008.4.4.90.00.00	R\$ 340.109,61

Total: R\$ 340.109,61



Total Geral: R\$ 340.109,61

  
BRUNA DE ARAÚJO MAXIMILIANO  
Contadora  
CRC PR 015735/O

Porto União, 28 de Março de 2022

Assinatura do Responsável

Ref.: Processo Licitatório n. 065/2022  
Modalidade Tomada de Preços n. 003/2022

**PARECER JURÍDICO n. 225/2021**  
**(Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por empreitada global, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NO BAIRRO SANTA ROSA**.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo "menor preço"), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- c) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- d) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei nº. 8.666/1993.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

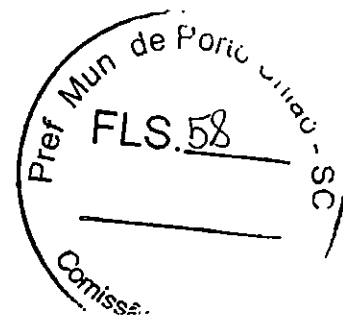
Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer.

Porto União (SC), 28 de março de 2022.

*Maria E. Marschalk*  
Maria Eduarda Marschalk  
Advogada do Município de Porto União  
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NO BAIRRO SANTA ROSA.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

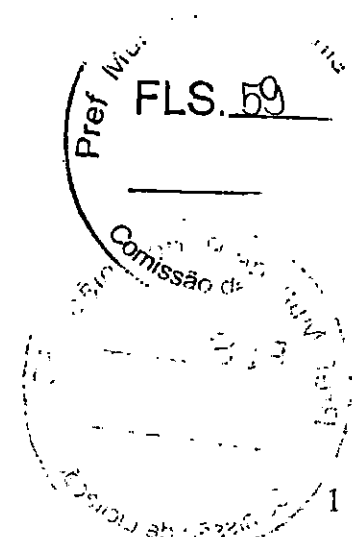
Responsável: \_\_\_\_\_

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

## **ATENÇÃO!!!!!!!!!!**

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União ([www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que o Município de Porto União está utilizando o protocolo eletrônico.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 065/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

**1. PREÂMBULO**

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.414/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia 14 de abril de 2022 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE** ou **CD** dos interessados dar-se-á até as 08:30 horas do dia 14 de abril de 2022, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 08:30 horas do dia 14 de abril de 2022. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo “D”), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE** ou **CD**.

**2. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NO BAIRRO SANTA ROSA**, com área total de 750,00 m<sup>2</sup>, sendo:

- uma de quadra de concreto para basquetebol com área 420,00 m<sup>2</sup> e uma quadra de areia para voleibol com área de 330,00 m<sup>2</sup>.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART/RRT.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

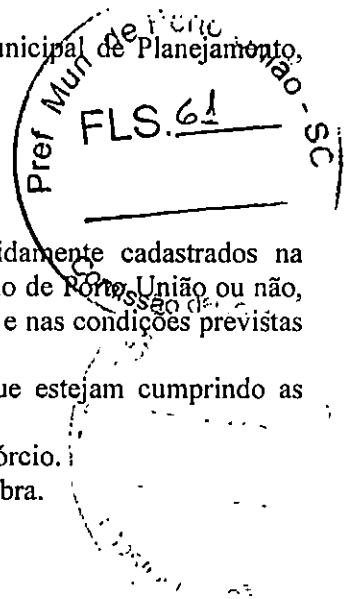
3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.10 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.11 – Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

3.12 - Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.13 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

#### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º .....**  
**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (razão social da empresa)**

CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

**PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º .....**  
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPONENTE: (razão social da empresa)**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE – E MAIL**

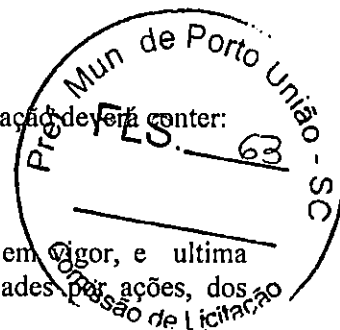
4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

**5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO**

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

**5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo “B” deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “C” deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no anexo “L” deste edital.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “K” deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- i) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitido no ano corrente).
- j) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

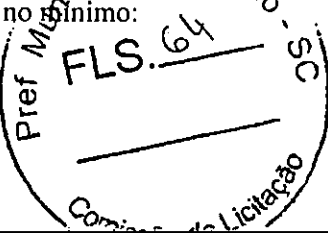
- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

### 5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso,** do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

- 210,00 m<sup>2</sup>, de concreto para quadra esportiva;
- 309,00 m<sup>2</sup> de alambrado em tubo de aço galvanizado, fechamento em tela de arame galvanizado;

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

- 210,00 m<sup>2</sup>, de concreto para quadra esportiva;
- 309,00 m<sup>2</sup> de alambrado em tubo de aço galvanizado, fechamento em tela de arame galvanizado;

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

\*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

\* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

\* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados.

\* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

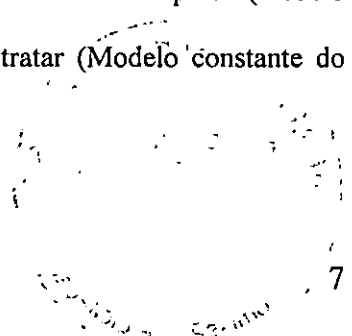
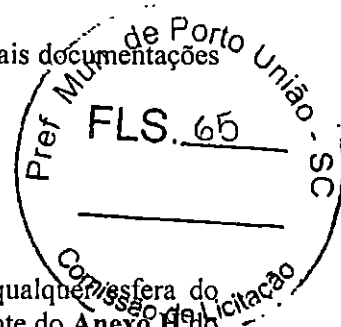
\* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do Anexo H do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

#### 5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (último exercício social) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Observações:** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: 
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: 
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

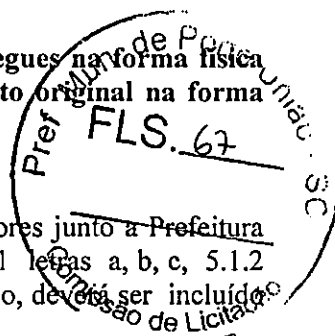
5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 065/2022 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.6 - Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

5.1.7 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no item 8 deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra.
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site do Município de Porto União, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no item 6.4 deste Edital.
- f) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;
- g) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- h) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

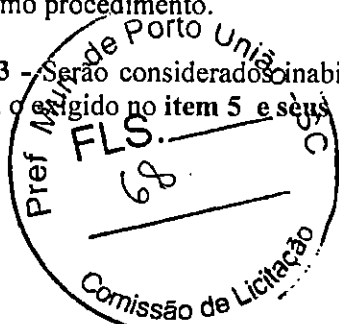
7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no item 5 e seus subitens deste edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo “D”), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 e seus subitens deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

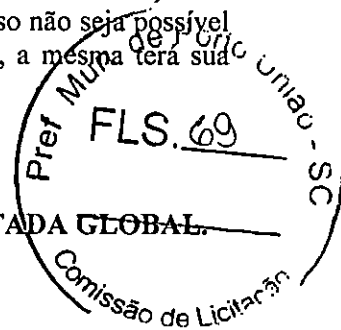
7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.
- f) Não respeitar os valores máximos unitários admitidos nos itens das planilhas.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

## 8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

**ITEM 01** – R\$.340.109,61 (trezentos e quarenta mil cento e nove reais e sessenta e um centavos).

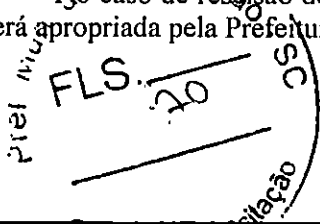
## 9. DA GARANTIA

### 9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.





- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

## 10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 04 (quatro) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os itens 10.1 e 10.2 poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “F” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no item 12, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “F” do Edital.

10.11 - A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

10.12 – Antes da execução da concretagem de qualquer etapa, deve ser comunicado ao responsável da Secretaria de Planejamento para conferência da montagem da estrutura para então ser autorizada a referida concretagem.

## 11. ADJUDICAÇÃO

FLS. 71  
Comissão de Licitação - SC

13



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos item 10.1 e 10.2 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

## 13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

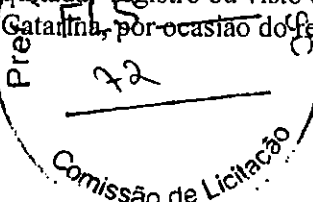
## 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de transp.. Obras e Servs. Públicos  
Projeto 1008 – Construção Ginásio, Campos/Canchas Esportivas  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 44

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

## 15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora:

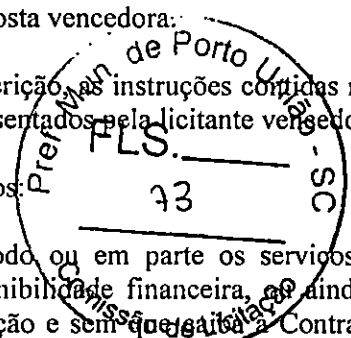
16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que seja à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 - Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 - Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 - O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

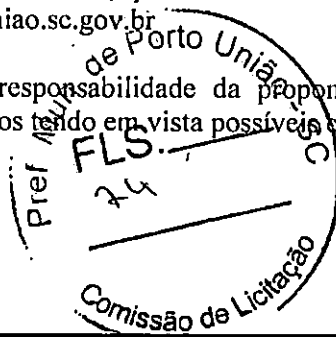
16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

16.18 - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

## 17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.


17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

## 18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, 28 de março de 2022.

  
**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Comissão Permanente de Licitações  
Decreto n.º 1.414/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

**PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00\*/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local e data, .

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

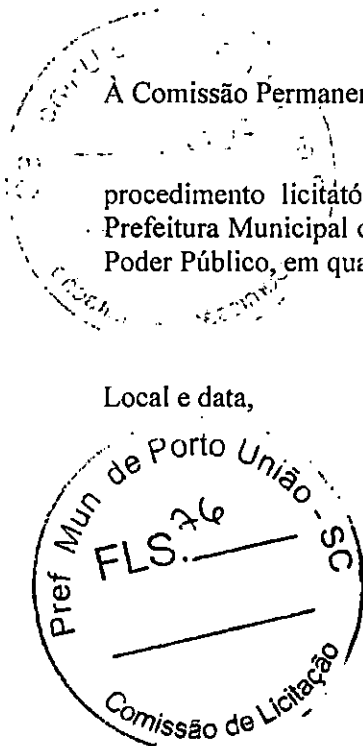
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

### ANEXO “C”

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2022  
Tomada De Preços n.º 0\*\*/2022

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara conhecer e concordar com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

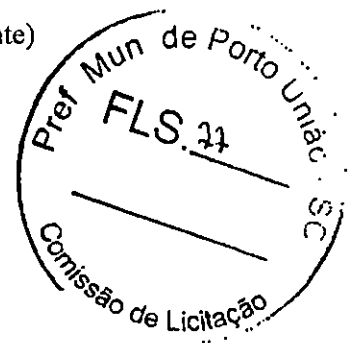
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local e data,

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

## ANEXO “D”

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

#### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2022, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Local e data,

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

## ANEXO "E"

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, \*\*\*, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0\*\*/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento, bem como as orientações da Secretaria de Planejamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

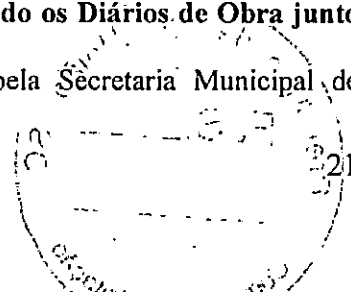
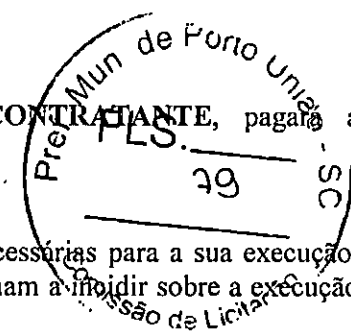
Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a GARANTIA DA OBRA

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal;

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de transp., Obras e Servs. Públicos  
Projeto 1008 – Construção Ginásio, Campos/Canchas Esportivas  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 44

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO

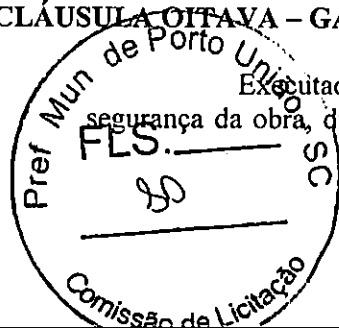
O prazo máximo para a execução da obra será de \*\*\* (\*\*\*\*) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

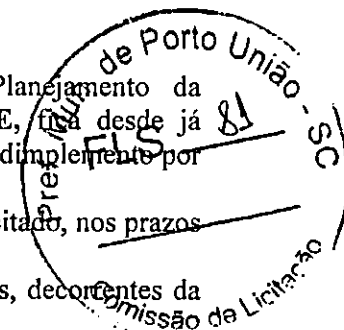
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretária Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso do serviço objeto deste contrato** e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo;
- n) Antes da execução da concretagem de qualquer etapa, deve ser comunicado ao responsável da Secretária de Planejamento para conferência da montagem da estrutura para então ser autorizada a referida concretagem.
- o) Manter **DIÁRIO DA OBRA** junto a obra, de fácil acesso à fiscalização.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro  
Porto União - Santa Catarina - 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

### CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na Cláusula Sétima deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de \*\* (\*\*\*\*) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

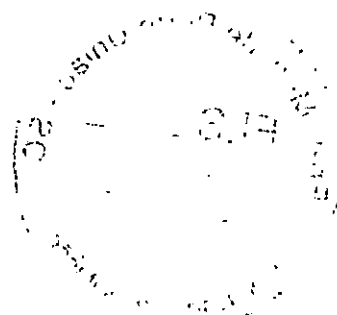
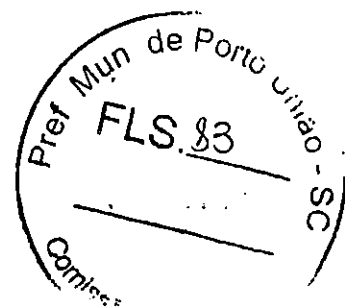
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 -- Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

### ANEXO “F”

Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.

(anexos disponíveis no site do Município de Porto União: [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) junto ao Edital)

### ANEXO “G”

#### Cálculo Balanço Patrimonial

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

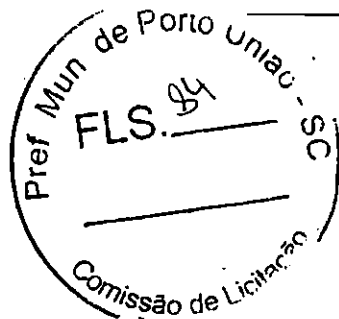
LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Responsável da proponente  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

### ANEXO “H”

#### “MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

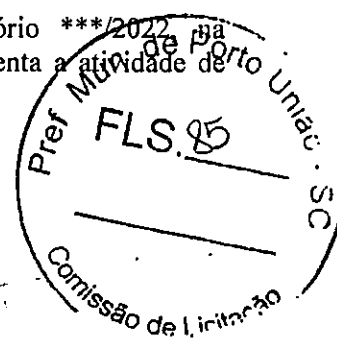
### ANEXO “I”

#### MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa \*\*\*\*\* proponente do Processo Licitatório \*\*\*/2022 na modalidade de Tomada de Preços \*\*\*/2022, DECLARA que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \*\*\*\*\* \_ \*\*\*\*\*

Local e data,

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL EMPRESA  
CNPJ  
responsável







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

### ANEXO “J”

#### “MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0\*\*/2022, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

### ANEXO K

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2022 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

### ANEXO L

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

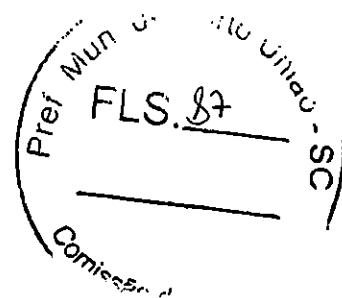
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2022, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 29 de março de 2022 às 13:44, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

### Nº 3789607: EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

#### ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

#### MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3789607>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 065/2022

Extrato de Edital de Tomada de Preços 003/2022

Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AEE3349653C0

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NO BAIRRO SANTA ROSA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 14 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de março de 2022.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.



cabeceira de ponte (3 unidades) executada em estrutura de concreto armado nas comunidades de Vila Nova e Arrolo do Meio, interior do município de Petrolândia, com fornecimento de material e mão de obra. A abertura dos envelopes de habilitação dessa licitação estava prevista para o dia 07 de abril de 2022, porém foi constatado necessária uma modificação no projeto.  
Município de Petrolândia – SC., em 29 de março de 2022.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 811563

**Petrolândia**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022**  
1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebraram o Município de Petrolândia, e a Empresa CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.742.267/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA E BOVINOCULTURA DE LEITE DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA. Data: 29/03/2022. Valor: R\$ 99.600,00. Aditivo de Prazo. Vigência: 04/04/2022 e 03/06/2022. Petrolândia, 30 de março de 2022. Irone Duarte – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 811327

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022**  
1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebraram o Município de Petrolândia, e a Empresa CASA DA TILÁPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.634.335/0001-43. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA E BOVINOCULTURA DE LEITE DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA. Data: 29/03/2022. Valor: R\$ 78.400,00. Aditivo de Prazo. Vigência: 04/04/2022 a 03/08/2022. Petrolândia, 30 de março de 2022. Irone Duarte – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 811350

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022**  
1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebraram o Município de Petrolândia, e a Empresa K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA E BOVINOCULTURA DE LEITE DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA. Data: 29/03/2022. Valor: R\$ 3.260,00. Aditivo de Prazo. Vigência: 04/04/2022 a 03/06/2022. Petrolândia, 30 de março de 2022. Irone Duarte – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 811352

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**  
1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebraram o Município de Petrolândia, e a Empresa ENGEPECA LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.494.225/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA E BOVINOCULTURA DE LEITE DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA. Data: 29/03/2022. Valor: R\$ 11.166,00. Aditivo de Prazo. Vigência: 04/04/2022 a 03/05/2022. Petrolândia, 30 de março de 2022. Irone Duarte – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 811353

**Pinheiro Preto**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que o Edital de Licitação nº 04/2022, modalidade Tomada de Preços, retifica o item referente o nome da Avenida onde será realizada a revitalização do passeio público.

Onde se lê: Revitalização de passeio público fornecimento e instalação de guarda-corpo Av Marechal Costa e Silva lida-se Revitalização de passeio público fornecimento e Ins-

**talação de guarda-corpo Av Marechal Castelo Branco**  
As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas, tendo em vista que a presente alteração não altera o mérito do edital.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 29 DE MARÇO DE 2022.**

**GILBERTO CHIARANI**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 811423

**Piratuba**

**MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022**  
**Objeto: Aquisição de Trator de Esteira, Escavadeira Hidráulica e Colhedora de Foragem, novos, ano/modelo não inferior a 2022, com recursos próprios e orfandos de Convênios.**  
**Tipo: Menor Preço Por Item.**  
**Recabimento das propostas: até às 08h20 do dia 12/04/2022.**  
**Início da Sessão: dia 12/04/2022, às 08h30, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.**  
**Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos Interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.piratuba.sc.gov.br link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.**  
**Piratuba, SC, 28 de março de 2022.**

**Carlos Alberto Maltauro**  
Supervisor de Compras

Cod. Mat.: 811529

**Ponte Alta**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**  
**EDSON JULIO WOLINGER** Prefeito Municipal de Ponte Alta/SC no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos Interessados, que a data da sessão pública com o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação na **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, sob o regime de execução de empreitada por Preço Global Nº 004/2022, Processo de Compra Nº 010/2022**, que tem por objeto contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA/SC**, com material e mão de obra. Abertura dos envelopes para o dia 08/04/2022 com início da abertura dos envelopes às 08h00min horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na Rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 3248-0443 ou convêniospontealta99@gmail.com ou no site http://www.pontealta.sc.gov.br. Ponte Alta 23/03/2022.  
**EDSON JULIO WOLINGER – Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 811356

**Porto União**

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Licitação 065/2022**  
**Extrato de Edital de Tomada de Preços 003/2022**  
**Código registro TCE: 6C940E3000CB36F5206806E6BD49AE-E3349853C0**  
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, para **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NO BAIRRO SANTA ROSA**. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 14 de abril de 2021 na Prefeitura Munic-

pal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 28 de março de 2022.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 811412

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Licitação 068/2022 – Multifundação**  
**Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 046/2022**  
**Código registro TCE: B1E2D268B7F27766E0DF8A317D0280B9E-F46B86E**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por **MENOR PREÇO POR ITEM**, do tipo Eletrônico, para **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS, BOTTIÕES DE GÁS (CASCO), ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ÁGUA**, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h29min do dia 11 de abril de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 29 de março de 2022.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 811414

**Pouso Redondo**

**MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº18/2022 PROCESSO Nº35/2022**  
A Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, através de seu prefeito municipal o Sr. Oscar Gutz, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico Nº18/2022, do OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (QUEIJO e MANTEIGA), passando a conter as seguintes alterações: Retira-se do edital o item 01: Doce de leite, e altera-se o valor dos demais itens. Em virtude destas alterações passa a data de abertura e julgamento das propostas e habilitação, a ser dia 11/04/2022 às 14:00 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos e o edital completo pode ser retirado através do e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou pelos telefones (47)3545-8700/8719/8721.  
Pouso Redondo, 29 de março de 2022

**Oscar Gutz**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 811457

**MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO**  
**RETIFICAÇÃO ERRATA DO EDITAL**  
**Pregão Presencial Nº 16/2022 PROCESSO Nº31/2022**  
A Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, através de seu prefeito municipal o Sr. Oscar Gutz, torna público a **RETIFICAÇÃO/ERRATA** do Edital do pregão nº16/2022, de OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 03(três) Tratores Agrícolas, para auxiliar no desenvolvimento da agricultura do nosso município, prestando serviços de subsolagem, aragem, gradiação e calagem no preparo do solo, adubação de base e plantio de milho, feijão, soja entre outras culturas e posteriormente no auxílio da colheita, Emenda Impositiva 1060 , Secretaria do Estado da Fazenda. Vem através desta comunicar que não serão utilizados os recursos da Emenda Impositiva Estadual 1060 de 28.11.2019 no valor de R\$ 200.000,00, para custear a aquisição dos tratores objeto desta licitação, os mesmos serão pagos com recursos próprios. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou pelos telefones (47)3545-8700/8719/8721.  
Pouso Redondo, 29 de agosto de 2022

**Oscar Gutz**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 811466

cabeceira de ponte (3 unidades) executada em estrutura de concreto armado nas comunidades do Vila Nova e Arroio do Meio, interior do município de Penituba, com fornecimento de material e mão de obra. A abertura dos envelopes de habilitação dessa licitação estava prevista para o dia 07 de abril de 2022, porém foi constatado necessária uma modificação no projeto.

Município de Petrolândia - SC., em 29 de março de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 811563

## Petrolândia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022  
1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebraram o Município de Petrolândia, e a Empresa CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.742.267/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA E BOVINOCULTURA DE LEITE DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA. Data: 29/03/2022. Valor: R\$ 99.600,00. Aditivo de Prazo. Vigência: 04/04/2022 a 03/06/2022. Petrolândia, 30 de março de 2022. Irone Duarte – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 811327

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022  
1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebraram o Município de Petrolândia, e a Empresa CASA DA TILÁPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.634.335/0001-43. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA E BOVINOCULTURA DE LEITE DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA. Data: 29/03/2022. Valor: R\$ 78.400,00. Aditivo de Prazo. Vigência: 04/04/2022 a 03/06/2022. Petrolândia, 30 de março de 2022. Irone Duarte – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 811350

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022  
1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebraram o Município de Petrolândia, e a Empresa K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA E BOVINOCULTURA DE LEITE DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA. Data: 29/03/2022. Valor: R\$ 3.260,00. Aditivo de Prazo. Vigência: 04/04/2022 a 03/06/2022. Petrolândia, 30 de março de 2022. Irone Duarte – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 811352

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022  
1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebraram o Município de Petrolândia, e a Empresa ENGEPESCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.494.225/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA E BOVINOCULTURA DE LEITE DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA. Data: 29/03/2022. Valor: R\$ 11.168,00. Aditivo de Prazo. Vigência: 04/04/2022 a 03/06/2022. Petrolândia, 30 de março de 2022. Irone Duarte – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 811353

## Pinheiro Preto

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022  
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022  
TOMADA DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que o Edital de Licitação nº 04/2022, modalidade Tomada de Preço, retifica o item referente ao nome da Avenida onde será realizada a revitalização do passeio público.

Onde se lê: Revitalização do passeio público fornecimento e instalação de guarda-corpo Av Marechal Costa e Silva Leia-se Revitalização do passeio público fornecimento e ins-

talação de guarda-corpo Av Marechal Castelo Branco. As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas, tendo em vista que a presente alteração não altera o mérito do edital.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 29 DE MARÇO DE 2022.

GILBERTO CHIARANI  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 811423

## Piratuba

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022  
Objeto: Aquisição de Trator de Esteira, Escavadeira Hidráulica e Colhedora de Foragem, novos, ano/modelo não inferior a 2022, com recursos próprios e oriundos de Convênios.  
Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até às 08h20 do dia 12/04/2022. Início da Sessão: dia 12/04/2022, às 08h30, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.piratuba.sc.gov.br link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288. Piratuba, SC, 28 de março de 2022.

Carlos Alberto Maltauro  
Supervisor de Compras

Cod. Mat.: 811529

## Ponte Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta/SC no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação na TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, sob o regime de execução de empreitada por Preço Global Nº 004/2022. Processo de Compra Nº 010/2022, que tem por objeto contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA/SC, com material o mão de obra. Abertura dos envelopes para o dia 08/04/2022 com início da abertura dos envelopes às 09h00min horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na Rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 09h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 3248-0443 ou conveniosponteaalta99@gmail.com ou no site http://www.pontealta.sc.gov.br. Ponte Alta 23/03/2022.

EDSON JULIO WOLINGER - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 811356

## Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitação 065/2022

Extrato de Edital de Tomada de Preço 003/2022  
Código registro TCE: 6C940E3000CB35F5206806E6BD49AE-E334853C0

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NO BAIRRO SANTA ROSA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 14 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal,

com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de março de 2022.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 811412

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitação 066/2022 - Multientidade  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 046/2022  
Código registro TCE: B1E2D268B7F277866EDF8A317D0280B9E-F46B86E

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS, BOLIÕES DE GÁS (CASCO), ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ÁGUA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h29min do dia 11 de abril de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de março de 2022.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 811414

## Pouso Redondo

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico Nº18/2022 PROCESSO Nº35/2022

A Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, através de seu prefeito municipal o Sr. Oscar Gutz, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico Nº18/2022, de OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (QUEIJSOS e MANTEIGAS), passando a conter as seguintes alterações: Retira-se do edital o item 01: Doce de leite, e altera-se o valor dos demais itens. Em virtude destas alterações passa a data de abertura e julgamento das propostas e habilitação, a ser dia 11/04/2022 às 14:00 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos e o edital completo pode ser retirado através do e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou pelos telefones (47)3545-8700/8719/8721. Pouso Redondo, 29 de março de 2022

Oscar Gutz  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 811457

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO  
RETIFICAÇÃO/ERRATA DO EDITAL

Pregão Presencial Nº 16/2022 PROCESSO Nº31/2022

A Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, através de seu prefeito municipal o Sr. Oscar Gutz, torna público a RETIFICAÇÃO/ERRATA do Edital do pregão nº16/2022, de OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 03(três) Tratores Agrícolas, para auxiliar no desenvolvimento da agricultura do nosso município, prestando serviços de subsolagem, aragem, gradiação e calagem no preparo do solo, adubação de base e plantio de milho, feijão, soja entre outras culturas e posteriormente no auxílio da colheita, Emenda Impositiva 1060, Secretaria do Estado da Fazenda. Vem através desta comunicar que não serão utilizados os recursos da Emenda Impositiva Estadual 1060 de 28.11.2019 no valor de R\$ 200.000,00, para custear a aquisição dos tratores objeto desta licitação, os mesmos serão pagos com recursos próprios. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou pelos telefones (47)3545-8700/8719/8721. Pouso Redondo, 28 de agosto de 2022.

Oscar Gutz  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 811466

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hemkemaler, n.º 200, Centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal Sra. FERNANDA DE SOUZA CÔRDOVA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO que tem por objeto a Obras de reforma no Núcleo Municipal Professor Benício, situado na localidade rural de Mato Escuro, constando de serviços de reestruturação e reconstrução de espaço de alimentação, cozinha, banheiros e área de serviços conforme descrição detalhada em memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo. A entrega dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão feitos a partir das 13h30min do dia 18.04.2022. Abertura da sessão será às 13h50min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme as condições estatuidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao site <http://www.palmeira.sc.gov.br>.

Palmeira, 22 de março de 2022.  
FERNANDA ISADORA SOUZA COSTA PESSOA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE ADIUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Processo Licitatório nº 26/2022. Objeto: contratação de empresa para elaboração do estudo técnico socioambiental (ETS) nas áreas de APP no perímetro urbano do Município de Palmitos - SC, com base nos ARTS. 64 e 65 da Lei nº 12.651/2012 e nos ARTS. 11, § 2º, E 12, ambos da Lei nº 13.465/2017, Lei nº 14.285 de 29/12/2021, Termo de Referência emitido pela Fundação do Meio Ambiente - fatma, parecer Técnico nº 1/2021/GAM/CAT (emitido em 16 de março de 2021) e seus anexos, enunciados de delimitação de áreas de preservação permanente em núcleos urbanos informais consolidados (aprovados pelos membros do ministério público do Estado De Santa Catarina e pelo Conselho Consultivo do Meio Ambiente em junho de 2020) e demais legislações correlatas e vigente. Data da entrega dos envelopes: 25/04/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 25/04/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

Palmitos, 29 de março de 2022.  
DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - PMPB

Com itens exclusivos para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMPB Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 11/04/2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 29 de março de 2022  
JOEL ORLANDO LUCINDA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - PMPB

MULTIPLICIDADES Com itens exclusivos para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 38/2022 - PMPB Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de materiais hidrossanitários, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 11/04/2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 29 de março de 2022  
JOEL ORLANDO LUCINDA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Processo Licitatório 066/2022 - Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS, BÓTIÕES DE GÁS (CASCO), ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ÁGUA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h29min do dia 11 de abril de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br), fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: B1E2D268B7F27866ED8A317D028089EF46B86E

Porto União - SC, 29 de março de 2022.  
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Processo Licitatório 065/2022

Extrato de Edital de Tomada de Preços 003/2022

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NO BAIRRO SANTA ROSA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 14 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br), fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 6C940E3D00CB36F52D6806E6BD49AE3349653C0

Porto União - SC, 28 de março de 2022.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO Nº35/2022.

Torna público a ALTERAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico Nº18/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para consumo merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino. (QUEIJOS e MANTEIGA), passando a conter as seguintes alterações: Retira-se do edital o item 01: Doce de leite, e altera-se o valor dos demais itens. Em virtude destas ALTERAÇÕES passa a data de abertura e julgamento das propostas e habilitação, a ser dia 11/04/2022 às 14h. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos e o edital completo pode ser retirado através do e-mail [licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br) ou pelos telefones (47)3545-8700/8719/8721.

OSCAR GUTZ  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21-2022

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento de todos a alteração da data da sessão pública do Processo Licitatório nº 21/2022, Tomada de Preços nº 04/2022, com o objeto de escolha mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a aquisição de pedra britada graduada simples, classificada - BGS a ser utilizada na base da pavimentação da Estrada Municipal PCB 01, Vereador Raul Machado, Linha São Luiz, Interior deste Município. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pelo presidente da comissão de licitação, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, CEP 89.745-000, até às 08h45min do dia 19 de abril de 2022, iniciando-se a Sessão Pública às 09h00min do mesmo dia e local. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Processo poderá ser obtida no site: [www.castellobranco.sc.gov.br](http://www.castellobranco.sc.gov.br).

Presidente Castello Branco-SC, 28 de março de 2022.  
TARCILIO SECCO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 44/2022

Contratado: Edimar Mann, com endereço na Linha Maringá do Oeste, S/N, em Romelândia, CPF sob n.º 072.924.599-35. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos matriculados na rede de educação básica pública, durante a vigência deste instrumento contratual, de acordo com a chamada pública nº 04/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência do Contrato: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 1.375,90 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais com noventa centavos). Assinatura: Juarez Furtado Prefeito de Romelândia - SC e Edimar Mann pela contratada

Extrato de Contrato nº 45/2022. Contratado: Joyce Hoefle Scariot, com endereço na Linha União, S/N, em Romelândia, CPF sob n.º 055.838.579-60. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos matriculados na rede de educação básica pública, durante a vigência deste instrumento contratual, de acordo com a chamada pública nº 04/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência do Contrato: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Assinatura: Juarez Furtado Prefeito de Romelândia - SC e Joyce Hoefle Scariot pela contratada

Extrato de Contrato nº 46/2022. Contratado: Cooperativa Central Sabor Colonial, com endereço na Avenida Porto Alegre, nº 223 E, Centro de Chapecó, CNPJ sob n.º 12.720.068/0001-24. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos matriculados na rede de educação básica pública, durante a vigência deste instrumento contratual, de acordo com a chamada pública nº 04/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência do Contrato: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais). Assinatura: Juarez Furtado Prefeito de Romelândia - SC e Cooperativa Central Sabor Colonial pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FMS Nº 1/2022

CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS 1/2022

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para atendimento aos usuários referenciados pela Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos usuários dos serviços do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família, MAC - Média e Alta Complexidade, conforme relação detalhada constante do Anexo I.

PRESTADORES: Poderão requerer o credenciamento pessoas jurídicas físicas ou privadas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que atendidas as condições deste Edital.

REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: Resolução nº 04/2022 - CMS /TC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante procedimento de Inexigibilidade de Licitação.



Re: ENC: TOMADA DE PREÇO 003-2022 - PROCESSO 065-2022

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas@araquariimpressoes.com.br

Cc: luizricardofantin@outlook.com; pmpu.projetos@gmail.com

Data: sexta-feira, 8 de abril de 2022 08:09 GMT-3

Bom dia

Estarei repassando ao setor responsável, favor aguardar retorno.

Att.

Depto. de Licitação

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**

**licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 257**

**Emilena - 265**

Em quinta-feira, 7 de abril de 2022 17:00:41 GMT-3, Vendas - Araquari Impressões <vendas@araquariimpressoes.com.br> escreveu:

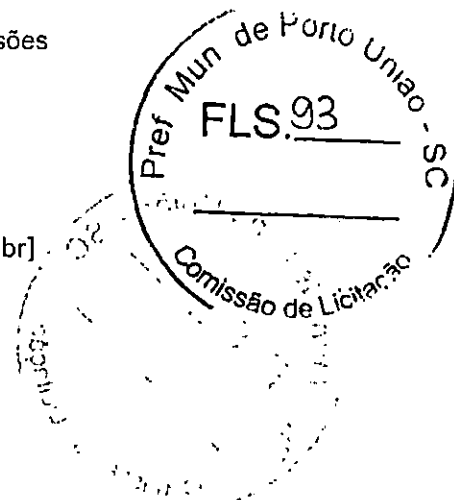
De: Vendas - Araquari Impressões [mailto:vendas@araquariimpressoes.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 16:59

Para: 'licitacao@portouniao.sc.gov.br'

Assunto: TOMADA DE PREÇO 003-2022 - PROCESSO 065-2022

ATT COMPRAS E LICITAÇÕES,





EM OBSERVAÇÃO AO EDITAL , ONDE O MESMO PEDE JUNTO COM A PROPOSTA A COMPOSIÇÃO DO BDI, NÃO ACHAMOS EM SUA PAGINA ONDE ESTA ESTA COMPOSIÇÃO DE BDI JUNTO AO CRONOGRAMA E A PLANILHA ORÇAMENTARIA.

GOSTARIAMOS DE RECEBER COM URGEMNCIA ESTA COMPOSIÇÃO BDI. UMA VEZ QUE A PREFEITURA DEVE DEFINIR O BDI PARA TODOS OS ITENS.

NO AGUARDO DO MESMO, SUBSCREVO-ME

ATENCIOSAMENTE

PAULO ZIMMER

TURFGREEN COM DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS

CNPJ 29.252.265/0001-69

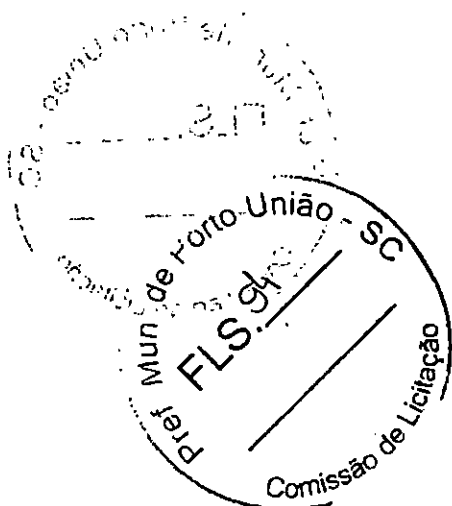
JOINVILLE – SC.



PORTO UNIAO 003-2022

2384138\_TP\_003\_\_Processo\_065\_\_CONSTRUCAO\_QUADRAS\_ESPORTIVAS\_SANTA\_ROSA.pdf

457.1kB



Re: ENC: TOMADA DE PREÇO 003-2022 - PROCESSO 065-2022

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)  
Para: vendas@araquariimpresoes.com.br  
Cc: luizricardofantin@outlook.com  
Data: sexta-feira, 8 de abril de 2022 08:45 GMT-3

Bom dia

Será disponibilizado no site - junto ao Edital - .  
Favor aguardar atualização.

Att.  
Depto. de Licitação

---

**Favor confirmar o recebimento deste.  
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO  
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /  
licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 257**

**Emilena - 265**

Em sexta-feira, 8 de abril de 2022 08:09:01 GMT-3, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia

Estarei repassando ao setor responsável, favor aguardar retorno.

Att.  
Depto. de Licitação



**Favor confirmar o recebimento deste.  
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO  
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /**

**[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 257**

**Emilena - 265**

Em quinta-feira, 7 de abril de 2022 17:00:41 GMT-3, Vendas - Araquari Impressões  
<[vendas@araquariimpressoes.com.br](mailto:vendas@araquariimpressoes.com.br)> escreveu:

**De:** Vendas - Araquari Impressões [<mailto:vendas@araquariimpressoes.com.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 7 de abril de 2022 16:59

**Para:** '[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)'

**Assunto:** TOMADA DE PREÇO 003-2022 - PROCESSO 065-2022

ATT COMPRAS E LICITAÇÕES,

EM OBSERVAÇÃO AO EDITAL, ONDE O MESMO PEDE JUNTO COM A PROPOSTA A COMPOSIÇÃO DO BDI, NÃO  
ACHAMOS EM SUA PAGINA ONDE ESTA ESTA COMPOSIÇÃO DE BDI JUNTO AO CRONOGRAMA E A PLANILHA  
ORÇAMENTARIA.

GOSTARIAMOS DE RECEBER COM URGEMNCIA ESTA COMPOSIÇÃO BDI. UMA VEZ QUE A PREFEITURA DEVE  
DEFINIR O BDI PARA TODOS OS ITENS.

NO AGUARDO DO MESMO, SUBSCREVO-ME

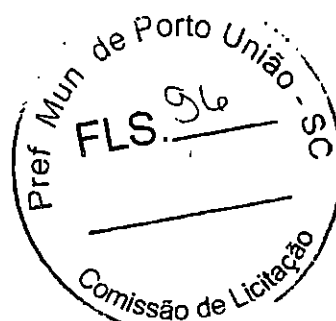
ATENCIOSAMENTE

PAULO ZIMMER

TURFGREEN COM DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS

CNPJ 29.252.265/0001-69

JOINVILLE - SC.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

**TOMADA DE PREÇOS**

**3/2022**

**Nº Processo: 65/2022**

**Data Processo: 28/03/2022**

**ATA 1/2021**

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 1.414/2021, DE 22/12/2021, NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, ÀS 08H30MIN PARA INICIAR A SESSÃO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUE A PRESENÇA DE NENHUM PARTICIPANTE, FICA LAVRADA LEITURA E APROVAÇÃO DA PRESENTE ATA NEGATIVA, POR NENHUMA EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME TER PROTOCOLADO OS ENVELOPES EXIGIDOS NO EDITAL. NADA MAIS A RELATAR, ENCERRA-SE A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

LUIZ RICARDO FANTIN  
PRESIDENTE

TATIANE PARIZOTTO  
SECRETARIO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA  
MEMBRO

EDINO ANDRIOLI  
MEMBRO

*Edino Andrioli*





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Tomada de preços

Nr.: 3/2022 - TP

Nr. do Processo: 65/2022

Data do Processo: 28/03/2022


**NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:3/2022**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto: a CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NO BAIRRO SANTA ROSA, com área total de 750,00 m<sup>2</sup>, sendo:

- uma de quadra de concreto para basquetebol com área 420,00 m<sup>2</sup> e uma quadra de areia para voleibol com área de 330,00 m<sup>2</sup>.

**MOTIVO:** REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO, COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE DEU-SE DESERTA.

Porto União, 14 de Abril de 2022

  
ELISEU MIBACH

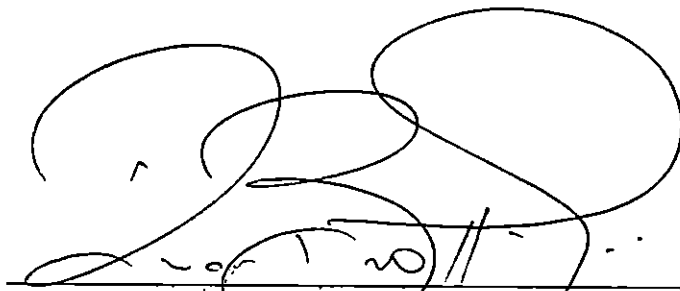
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



## RECIBO DE RETIRADA DE ENVELOPE

Declaro que efetuei a retirada do ENVELOPE contendo documentos de habilitação do proponente TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA – inscrita no CNPJ 29.252.265/0001-69, sob protocolo nº 000164454 (envelope recebido fora do horário limite para a licitação).

Porto União SC, 22 de Abril de 2022.



RUAN BROTTI  
CPF: 077.159.599-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - FMEUCA

Tipo de licitação: Menor Preço Por Item Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de plataforma interativa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 05/05/2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 20 de abril de 2022.  
JOEL ORLANDO LUCINDA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 067/2022  
Partes: Município de Porto União e Clínica Radiodiagnóstica Domit LTDA - EPP  
Objeto: contratação de prestadores de serviços para realização de exames  
Valor: R\$ 1.609.490,75 (hum milhão, seiscentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 035/2022, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 065/2022  
Partes: Município de Porto União e Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Braz  
Objeto: contratação de prestadores de serviços para realização de exames  
Valor: R\$ 744.200,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 035/2022, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021  
Partes: Município de Porto União e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Altera-se a marca do seguinte item mantendo as mesmas características da Ata de Registro de Preços de origem:  
MÁRCA ATUAL: Lemgruber  
MÁRCA SUBSTITUTA: Indústria Frontinanse de Látex S/A  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021  
Partes: Município de Porto União e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Altera-se a marca do seguinte item mantendo as mesmas características da Ata de Registro de Preços de origem:  
MÁRCA ATUAL: Luxix  
MÁRCA SUBSTITUTA: Glomed  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA que a este deu origem.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 020/2022 - EDUCAÇÃO  
Código registro TCE: BSDD3DF76A26FA14F55E7F17896F6B4C7E98E9BC  
Partes: Município de Porto União e Gêssica Zarzeka Olivo - GRM Máquinas e Locações ME  
Objeto: aquisição de lavadoras de alta pressão  
Valor: R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais)  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2022 - Educação, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 011/2022  
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI  
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL  
Glosa-se a quantia de R\$ 0,02 (dois centavos de real) atendendo ao Ofício nº 095/2022 - GMC/PLAN que visa reificar a divergência de valor relativo ao arredondamento entre o Sistema da Plataforma Mais Brasil, a Planilha utilizada pela empresa e a Planilha que o setor de Planejamento opera sob orientação da Caixa.  
Sendo assim, o valor final do contrato supracitado passa a ser R\$ 675.000,02 (seiscentos e setenta e cinco mil reais e dois centavos).  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Código registro TCE: 7865D621A902F020C17E5722796331858871ACE7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 175/2021  
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI  
CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO  
Prorroga-se até a data de 25 de julho de 2022 o prazo de execução do aludido contrato superior, a contar de 25 de abril de 2022.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Código de Registro TCE: 46C281B8A0239E97FB351178E142B64DF68E6F67

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2020  
Partes: Município de Porto União e Hospital e Maternidade de Santa Cecília  
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 22 de abril de 2022.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Código de Registro TCE: 79E9116540E22A86C5C57E62E70C0717A8284E4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2019  
Partes: Município de Porto União e Rafael Zamboni Freisleben  
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 25 de abril de 2022.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Código de Registro TCE: 29618CF1DEE859BD974EA811626B67A83E3E98C4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2018  
Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A  
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
Prorroga-se por 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 11 de abril de 2022.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Código de Registro TCE: 15DECAD43A5F750608F468CF051307CEAB008429

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Processo Licitatório 009/2022 - Educação  
Pregão Eletrônico 005/2022.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES  
Código registro TCE: FCF514A05FF70D9DB5AD23BCD8696144CE380A3F

Porto União - SC, 12 de abril de 2022.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Processo Licitatório 048/2022 - Registro de Preços  
Pregão Eletrônico 035/2022  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: CLINICA RADIOLOGICA DOMIT LTDA e SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO  
Código registro TCE: F884265A9119757655FA926B8E8D2CD68B9804C1

Porto União - SC, 19 de abril de 2022.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Processo Licitatório 065/2022  
Tomada de Preços 003/2022  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.  
Código registro TCE: CB18764992C449F79B42E9EAC4420392329ABA13

Porto União - SC, 14 de abril de 2022.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

Processo Licitatório 058/2022 - ALTERADO 3  
Retificação de Edital de Concorrência Pública Nº 001/2022  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital de Concorrência Pública Nº 001/2022. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas permanece dia 02 de maio de 2022 às 08h30min, com início da sessão pública na mesma data, hora e local. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 617A1CD182D33DD933F63019CA67CD1332E5AD1

Porto União - SC, 20 de abril de 2022.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26-2022  
O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e Decreto nº 5.450/05, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 06 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)/18/ com objeto de contratação de empresa especializada para a aquisição de uma colhedora de forragem frontal nova, destinada a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, através do Convênio/MAPA nº 911725/2021 - plataforma + Brasil nº 530783/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Município fornecerá o intermediário da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122.  
A íntegra do presente Edital poderá ser obtida no site: [www.castellobranco.sc.gov.br](http://www.castellobranco.sc.gov.br). PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - SC 18/04/2022

JONES CLEO GEMI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 11-25/2021

Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratado: WG Veículos e Máquinas LTDA, CNPJ sob o nº 21.744.769/0001-94. Objeto: aquisição de "Pacote Agrícola Mecanizada (Zero Quilômetro) visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Rancho Queimado, com recursos provenientes do Município de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, via Convênio/MAPA - Plataforma +Brasil nº 616630/2021 - Contrapartida do próprio Município. Rescisão de Contrato proveniente do Processo Licitatório nº 35/2021 - Pregão Eletrônico nº 01/2021. O presente Termo de Contrato está sendo rescindido pelo motivo do CONTRATADO não conseguir manter as condições a época da licitação, do fornecimento do objeto ora homologado, devido à demora da liberação do Recurso Federal (julho de 2021 a abril de 2022). Data de assinatura do Termo de rescisão: 20 de abril de 2022. Publique-se.



SC. Abertura dos envelopes: 08h00min. do dia 11/05/2022. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode. O edital versão II e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode - Rua 15 de Novembro, nº 526, Centro - Pomerode/SC - CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br - Portal do Cidadão. Pomerode / SC, 22 de Abril de 2022.

**ÉRCIO KRIEK**  
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 817099

**Porto União.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 058/2022 - ALTERADO 3  
Retificação de Edital de Concorrência Pública Nº 001/2022  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital de Concorrência Pública Nº 001/2022. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas permanece dia 02 de maio de 2022 às 08h30min, com início da sessão pública na mesma data, hora e local. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (47) 3523-1155. Código registro TCE: 617A1CD182D33DD933F63018CA-87C2D1332E5AD1  
Porto União - SC, 20 de abril de 2022.  
Eliuseu Mibach  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 816601

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 065/2022  
Tomada de Preços 003/2022  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserto.  
Código registro TCE: CB18764992C449F79B42E9AC4420392329A-BA13  
Porto União SC, 14 de abril de 2022.  
Eliuseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 816602

**Rio do Campo**

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 41/2022  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NR 12/2022  
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna pública, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto trata-se de AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO/SC. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00h do dia 25/04/2022, às 08:30h do dia 09/05/2022. Abertura da sessão: dia 09/05/2022 às 09:30 horas, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [riodocampo.atende.net](http://riodocampo.atende.net). Rio do Campo, 20 de abril de 2022. Vidal Balak - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 818753

**Rio Fortuna**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
Processo de Licitação 024/2022  
Edital de Tomada de Preços 004/2022

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, torna público, que realizará às 09h00min. do dia 11 de maio de 2022, TOMADA DE PREÇOS visando à EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA QUADRA POLIES-

PORTIVA COBERTA, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BOEING. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações no Setor de Licitações do Município de Rio Fortuna, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br), ou pelo telefone (48) 3653-1122. Rio Fortuna/SC, 20 de abril de 2022.  
NERI VANDRESEN  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 816895

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

**EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**  
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas para apoio às atividades diárias dos produtores rurais do Município de Rio Fortuna/SC.  
VENCEDORES: CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. e FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO/ADJUDICADO: R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2022.  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/04/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022**  
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas para apoio às atividades diárias dos produtores rurais do Município de Rio Fortuna/SC.  
CONTRATADO: CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. VALOR: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).  
DATA DO CONTRATO: 20/04/2022. VIGÊNCIA: de 20/04/2022 até 19/10/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022**  
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas para apoio às atividades diárias dos produtores rurais do Município de Rio Fortuna/SC.  
CONTRATADO: FREITAS COM. AGRÍCOLA EIRELI. VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). DATA DO CONTRATO: 20/04/2022. VIGÊNCIA: de 20/04/2022 até 19/10/2022

Rio Fortuna/SC, 20 de abril de 2022.  
NERI VANDRESEN  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 816897

**Romelândia**

Contrato 54/2022, Contratados: PP Construtora Oeste EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 09.404.085/0001-33, sediada na Rua Recife, nº 451, Bairro Centro, Santa Terezinha do Progresso - SC CEP 89983-000, doravante designada contratada, neste ato representada pelo senhor Bruno Moisés Lüneburger, inscrito sob o CPF nº 626.024.869-49, carteira de identidade nº 1.854.667 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Recife, nº 451, Bairro Centro, Santa Terezinha do Progresso - SC CEP 89983-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 503/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo do Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 10/2022. Objeto: Execução, sob regime de empreitada global, para construção de copa-cozinha e banheiros para área de lazer na linha Maringá do oeste, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais anexos do edital-portaria SEF 425/2022 - Processo SCC16743/2021. Fundamento Legal Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: Da data de sua assinatura até o dia 20/04/2023. Valor R\$ 61.752,92 (sessenta e um mil seissentos e cinquenta e dois reais com noventa e dois centavos). Assinatura: Juarez Furtado Prefeito do município de Romelândia - SC e Bruno Moisés Lüneburger pela contratada. Romelândia/SC, 20 de abril de 2022. Juarez Furtado - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 816514

**Aviso de Licitação:**  
Processo Nº 652/2022 - Tomada de Preços nº 14/2022  
O Município de Romelândia - SC, torna público aos interessados que se encontra aberto o Tomada de Preços Nº 14/2022 - decorrente do PROCESSO 652/2022, A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO COM COBERTURA E FECHAMENTO LATERAIS EM TELHAS METÁLICAS. ÁREA TOTAL DE 600,00 M² COM RECURSOS ORIGINÁRIOS PARTE DO PROGRAMA DE CRÉDITO BADESC CIDADES - CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 2032031702, CELEBRADO ENTE AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC E O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, E PARTE DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, DE ACORDO COM PROJETO.

MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação/ dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 08:00MIN DO DIA 16 DE MAIO DE 2022, no Setor de Licitações deste Município, sito e localizada na Rua 12 de Outubro, 242, Centro, Romelândia, SC., - CEP 89909-000. A abertura dos Envelopes n. 01 - DOCUMENTAÇÃO, dar-se-á a partir das 08:15MIN DO DIA 16 DE MAIO DE 2022, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Romelândia/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3824-1000, ou diretamente no Setor Administrativo sito localizada na Rua 12 de Outubro, 242, Centro, Romelândia, SC., - CEP 89909-000.  
Cod. Mat.: 816716

**Salete**

**MUNICÍPIO DE SALETE**  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 030/2022  
Modalidade: Pregão Presencial  
O Município de Salete, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022, que tem por objeto: Aquisição de sêmen bovino conforme especificações do edital, através de transferência onemda impositiva - nº emenda: 1736/2022 - sub-ação: 1736 - emendas parlamentares impositivas para a agricultura - objeto da sub ação; 1017154 - aquisição de sêmen bovino para melhoramento genético dos rebanhos dos produtores de bovino da corte e bovinos de leite para o município de Salete - em conformidade com a lei nº 18.328, de 5 de janeiro de 2022 , altera a programação físico-financeira do plano plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela lei nº 17.874, de 2019 publicada em 06.01.2022 DOE/SC/ nº 21.682-A., em favor das pessoas jurídicas: Semex do Brasil, comércio, importação e exportação LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.593.476/0001-83, pelo valor total de: R\$187.125,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais) e Macrogen comercio, importação e exportação de animais vivos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.268.033/0001-31, pelo valor total de: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).  
Salete, 22 de abril de 2022.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting  
Prefeita de Salete  
Cod. Mat.: 816952

**MUNICÍPIO DE SALETE**  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
O Município de Salete torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 030/2022: Tipo de Licitação: Menor preço; Objeto: Aquisição de sêmen bovino conforme especificações do edital, através de transferência emenda impositiva - nº emenda: 1736/2022 - sub-ação: 1736 - emendas parlamentares impositivas para a agricultura - objeto da sub ação: 1017154 - aquisição de sêmen bovino para melhoramento genético dos rebanhos dos produtores de bovino de corte e bovinos de leite para o município de salete - em conformidade com a lei nº 18.328, de 5 de janeiro do 2022 , altera a programação físico-financeira do plano plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela lei nº 17.874, de 2019 publicada em 06.01.2022 DOE/SC/ Nº 21.682-A. Empresas Vencedoras: SEMEX DO BRASIL, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no valor de: R\$187.125,00; MACROGEN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS LTDA no valor de: R\$87.000,00.  
Salete, 22 de abril de 2022.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting  
Prefeita de Salete  
Cod. Mat.: 816955

**São Joaquim**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM  
Proposta 53/2022  
Concorrência 03/2022  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção do túnel Sinuosa - (Rua Major Jacinto Góes/ Rua

